



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 3/2018

Data da Reunião ordinária

1 de fevereiro de 2018

Início

10:00 horas

Termo

12:15 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Jorge Manuel Louro Pereira

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 1 de fevereiro de 2018, com início pelas 10:00 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Proposta de autorização de início do procedimento - Elaboração do Regulamento do Pavilhão Desportivo Municipal e do Regulamento da Piscina Municipal - Para deliberação-----

2.2 - Associação JICA - Juventude Inovadora Com Atitude - Cedência gratuita da Quinta Dona Maria e material de apoio para o Corso e Desfile Carnavalesco em Montalvo - Para deliberação-----

2.3 - Programa Municipal de Apoio ao Associativismo - Época Desportiva 2017/2018 - Para deliberação-----

2.4 - Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" - Pedido de Apoio: empreitada de conservação e ampliação do edifício de apoio ao parque - casa do grelhador - Para deliberação-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - Fundos de Maneio para 2018 - Proposta de Adenda - Para deliberação-----

3.2 - Contrato de prestação de serviços em regime de avença na área da gestão - Parecer prévio ao abrigo do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual - Para deliberação-----

3.3 - Regularização extraordinária dos vínculos precários - Reconhecimento de necessidades permanentes - Para deliberação-----

3.4 - Casa do Povo de Montalvo - Licença Especial de Ruído - Pedido de isenção de taxas - Para deliberação-----

3.5 - Câmara Municipal de Tomar - Festejos de Carnaval - Colocação de cartazes no concelho de Constância - Isenção do pagamento de taxas - Para deliberação-----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - Revisão do PDM do Município de Vila Nova da Barquinha - Parecer técnico no âmbito da respetiva comissão consultiva - Para deliberação-----

4.2 - Discussão pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU do Centro Histórico de Constância - Para deliberação-----

5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill - Doação de documentos - Patrícia Leal - Para deliberação-----

5.2 - Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill - Doação de documentos - Patrícia Leal - Para deliberação-----

5.3 - Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill - Doação de documentos - Âncora Editora - Para deliberação-----

5.4 - Arquivo Municipal de Constância - Proposta de depósito de documentos ao abrigo do Programa de Apoio à Recuperação de Arquivos e Documentos de Interesse Municipal (PARADIM): Regime de Depósito de Arquivos e Documentos no Arquivo Municipal de Constância - Para deliberação-----

5.5 - Concurso de Fotografia - Festas do Concelho de Constância 2018 - Proposta de Normas - Para deliberação-----

5.6 - Aprovação da Minuta do Protocolo da Formação Prática em Contexto de Trabalho - Para deliberação-----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 1 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,


(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

A um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, o Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----

Esteve também presente na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas e dez minutos.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Bom dia a todos e a todas. Cumprimento as Senhoras Vereadoras, o Senhor Vereador, os trabalhadores do município. Não sei se há, algum assunto que queiram colocar antes da ordem do dia.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “Tenho duas questões para colocar, uma delas tem a ver com o contrato de comodato com a associação Casa Memória de Camões, que vi no facebook que tinham assinado. A questão é simples, se não tem que vir à reunião de Câmara, o que é que consta no contrato de comodato, se tem a ver com o Jardim Horto, porquê contrato de comodato e não direito de superfície.-----

A outra questão é também muito simples, e tem a ver no fundo com a defesa dos interesses da Câmara. como tudo o que aqui falamos. Ontem, passei junto aos correios e vi que a encosta contígua estava a ser limpa pela empresa que tem uma prestação de serviços com a Câmara, a EMPEVE. Sendo que no mandato anterior a obra não foi aceite porque se considerou que o trabalho não tinha sido bem executado, pretendo saber qual o ponto de situação uma vez que vi na relação de pagamentos o pagamento à empresa. Ou seja a empresa assumiu o erro ao nível do sistema de rega, terra com infestantes ou o erro foi nosso (no passado) ao nível do acompanhamento da obra do jardim.-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Relativamente à primeira questão referente ao contrato de comodato com a Associação Casa Memória de Camões, a informação que eu tenho do Gabinete Jurídico do Município é que essa competência me foi delegada e que não é necessário vir à Câmara Municipal. Quanto ao conteúdo do dito contrato de comodato informo V.Exas., que incluímos naquele único documento todas as parcerias/relações que temos com a Associação. A revisão do contrato de comodato teve a ver com a questão das obras que a Associação quer fazer no Jardim Horto, ou



seja, a candidatura foi recusada pela TAGUS, por não haver um título que fizesse com que a Associação pudesse intervir num espaço que não é propriedade da referida Instituição.-----

O direito de superfície não foi feito porque seria um processo provavelmente muito mais demorado e que teria outro tipo de condições para poder ser efetuado. Achámos, (nós e o Senhor Presidente da Direção da Associação Casa Memória de Camões), que a melhor forma de resolver esta situação de forma célere era partirmos para um novo contrato de comodato.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “O direito de superfície, do meu ponto de vista é o que faz mais sentido quanto à cedência do espaço do Jardim Horto. A razão da celeridade convence-me, naturalmente, até porque era um processo que o Património já tinha em mãos. Relativamente ao contrato de comodato, provavelmente não atinge um determinado valor, sendo competência do Senhor Presidente. Fica aqui o registo que, embora não conhecendo o teor do contrato de comodato, não sei e não posso avaliar, mas fazia mais sentido a figura do direito de superfície para o terreno do Jardim Horto. Se a razão foi a celeridade, parece-me bem.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Relativamente à segunda questão que colocou referente ao jardim dos CTT, informo V. Exa., que a Câmara Municipal não irá pagar nada, a intervenção será às custas da empresa que realizou a empreitada. A Senhora Vereadora Júlia Amorim. enquanto Presidente de Câmara não tinha efetuado a receção definitiva da obra e nós também não a rececionámos. Toda a limpeza que está a ser feita nesse jardim será responsabilidade da empresa, visto que a empreitada apresentava defeitos.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “Com estas notícias todas que tem surgido em relação à poluição no rio Tejo, o Senhor Presidente disse que estava atento, que estava a acompanhar o desenrolar da situação. Gostava de saber se tem alguma novidade que não tenha saído na comunicação social.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Não Senhora Vereadora, neste momento, as informações que tenho é mesmo só o que tem saído na comunicação social. Portanto não há informação privilegiada da minha parte neste momento. Não tenho mais nada acrescentar, o que sai na comunicação social, é a informação que eu tenho.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “Vi nas notícias que o Senhor Ministro tinha estado em Abrantes, e, na Assembleia Municipal o Senhor Presidente também falou que tinha

estado com o Senhor Secretário de Estado do Ambiente, em Abrantes. A pergunta concreta é: o Senhor Presidente foi convidado para lá estar? Deduzo que foi em Abrantes e que os outros Presidentes também não foram convocados para lá estar. Eu suspeitei disso, até porque nas fotografias, não aparecia nenhum Presidente, principalmente dos municípios que são banhados pelo Tejo, e portanto, sendo a situação do Tejo uma questão supramunicipal penso que os Presidente deviam ter sido convidados.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “A ação que decorreu com o Senhor Ministro do Ambiente na Câmara Municipal de Abrantes foi uma ação promovida pelo município de Abrantes. Eu não fui convidado a estar presente e também penso que aqui à volta ninguém foi convidado. O único contacto que recebi foi para prestar declarações públicas para a SIC. Eu até disse ao Dr. Alexandre Marques (o meu secretário) que questionasse a SIC, porque, razão é que a reportagem não era feita dentro do território do nosso concelho, e o que disseram foi que tinham só uma equipa e que não era possível deslocar a equipa para aqui. Nós também termos uma palavra a dizer nesta matéria, e desta forma, desloquei-me eu a Abrantes. Obviamente que informei a minha colega de Abrantes, porque não me sentiria bem como Presidente de Câmara que viesse alguém prestar declarações ao meu concelho sem me informar primeiro. Falei com a Presidente Maria do Céu, disse-lhe o convite que tinha recebido e que ia prestar declarações junto ao açude de Abrantes. Foi a única situação que tivemos. Da parte do Ministério neste momento não temos mais nenhuma informação.”-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO a Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 11 de janeiro de 2018, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €1.555,61** (mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos); **Instituições de Crédito: €357.309,57** (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e nove euros e cinquenta e sete cêntimos); **Soma: €358.865,18** (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e dezoito cêntimos); **Em Documentos: €12.940,93** (doze mil novecentos e quarenta euros e noventa e três cêntimos); **TOTAL: €371.806,11** (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e seis euros e onze cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €242.250,76**



(duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta euros e setenta e seis cêntimos); **Operações de Tesouraria: €116.614,42** (cento e dezasseis mil, seiscentos e catorze euros e quarenta e dois cêntimos).-----

1.2 - PAGAMENTOS - No período de 1 a 11 de janeiro não foram efetuados pagamentos.-----

-----**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO - ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL E DO REGULAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: "Considerando que:-----

- A Constituição da Republica Portuguesa, no n.º 1 do Artigo 79º, refere que todos têm direito à cultura física e ao desporto.-----

- Incumbe às Autarquias, de acordo com a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;-----

- O Município de Constância dispõe de um parque desportivo, onde se inclui a Piscina Municipal, o Pavilhão Desportivo e o Ginásio Municipal, torna-se necessário a elaboração de Regulamentos Municipais que prevejam as condições de utilização daquelas instalações.-----

Assim. propõe-se que a Câmara Municipal delibere que:-----

1) Seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Pavilhão Desportivo Municipal e do Regulamento da Piscina Municipal, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação;-----

2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes se possam constituir como interessados e apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;-----

3) A constituição de interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal através do correio eletrónico presidente@cm-constancia.pt, ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da Câmara Municipal, sito na Estrada Nacional nº3, Apartado 46, 2250-909 Constância."-----

Intervenção do Senhor Presidente: "Estes dois equipamentos desportivos não têm regulamentação e é o início do procedimento para a elaboração dos mesmos para que

J
Def.

exista um conjunto de regras, que é preciso ter estabelecido, quer na piscina municipal, que no pavilhão desportivo.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: Na primeira página quando se faz o enquadramento no ponto 2, em termos da consulta a todos os interessados, a ideia que eu tinha é que para tornar mais célere o procedimento que se davam dez dias para constituir interessados e depois este procedimento dispensava durante um mês a consulta pública., mas esses interessados iam ser consultados. Aqui o que diz é para que estes se possam constituir como interessados devem apresentar os seus contributos no âmbito do procedimento. Acho que falta uma coisa: depois do regulamento estar feito e de nós o aprovarmos é remetido à Assembleia Municipal, então quando é que os interessados se podem pronunciar outra vez?”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Daquilo que eu vi esta questão já foi levantada salvo erro noutra reunião que tivemos. Existe a possibilidade de antes do próprio projeto de regulamento estar feito, abrir a constituição dos interessados, ou seja, as pessoas fazem chegar os contributos que querem ainda antes do projeto regulamento. São constituídos os interessados e depois existem duas opções, que eu tive a ler a legislação e também troquei algumas impressões com o Dr. Mikael e com a Dra. Ana Nogueira sobre essa questão. Há sempre a possibilidade de apesar da constituição dos interessados nós submetermos o projeto de regulamento a consulta pública, durante trinta dias. e que durante essa consulta pública as pessoas nos façam chegar contributos. Sei que há um conjunto de situações que são taxativas. ou seja, num determinado conjunto de matérias que sejam objeto de regulamentação é obrigatório. essa consulta pública, e há uma brecha que a legislação nos deixa que é, *caso a matéria o justifique.*-----

Eu entendo e acho que a administração pública se deve guiar sempre por esses princípios, independentemente daqueles dez dias para a constituição dos interessados eu acho que há regulamentos que pela importância que têm devem ir sempre para consulta pública.-----

A minha interpretação e aquilo que eu quero fazer é permitir sempre que seja possível que as pessoas participem e sempre que haja possibilidade de submeter a consulta pública que sejam submetidos a consulta pública. Porque acho que os documentos saem mais robustos desta maneira.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “Efetivamente esta questão de se constituírem os interessados é efetivamente recente, no último ano já se fazia isto, de todo o modo, a

minha questão era de facto se depois as pessoas não se podem pronunciar. Concordo que se deva à mesma dar a oportunidade depois do regulamento estar feito dar um determinado número de dias para consulta pública. Penso até que se os utilizadores do pavilhão e da piscina souberem, vão ter muito mais curiosidade em ler e em dar opiniões do que se fosse o PDM.-----

Aquilo que conluo é que as pessoas não vão ser impedidas depois de concluído o projeto de regulamento de darem as suas opiniões, até porque elas é que lá estão e às vezes têm uma perceção melhor de como se resolve o problema do que nós.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento.-----

2.2 - ASSOCIAÇÃO JICA - JUVENTUDE INOVADORA COM ATITUDE - CEDÊNCIA GRATUITA DA QUINTA DONA MARIA E MATERIAL DE APOIO PARA O CORSO E DESFILE CARNAVALESCO EM MONTALVO - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

-Que o Carnaval se apresenta como uma época festiva que assume cada vez mais relevância nacional e local;-----

Que a Associação JICA, através de requerimento anexo à presente proposta, solicitou a cedência das instalações da Quinta Dona Maria em Montalvo, bem como diverso material de apoio à preparação do corso e desfile carnavalesco;-----

-Que compete aos Municípios a salvaguarda dos interesses das suas populações e dinamização, apoio e fomento das suas tradições.-----

Propõe-se, que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 9º nº1 do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, delibere favoravelmente:-----

-A cedência gratuita à Associação JICA, das instalações da Quinta Dona Maria em Montalvo bem como dos materiais de apoio solicitados no requerimento em anexo, a fim de organizar o Corso e desfile carnavalesco de Montalvo.-----

Considerando que o carregamento dos materiais e a deslocação terão uma duração de 2 horas e que o Recinto de Festas da Quinta D. Maria estará cedido por 1 (uma) semana, o custo estimado seria de 734.74€.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “Relativamente a este apoio no valor de €734,74, gostaria de saber como é que chegaram a um valor assim tão pomenorizado.”-----

Intervenção do senhor Presidente: “Posso fazer-lhe chegar o cálculo desse valor. Esse valor foi calculado pelos serviços, não posso agora precisar como é chegaram a esse cálculo.”-----



Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “Eu sei que andam já há muito tempo a tentar achar uma finalidade para a Quinta da Dona Maria, agora um recinto de festas, pareceu-me assim um bocadinho mau.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Relativamente às questões que a Senhora Vereadora colocou, eu já pus aqui a nota para não me esquecer de ir ver efetivamente essa questão do gabinete de apoio ao associativismo. Eu também confesso que não gosto de ver recinto de festas, mas a verdade é que a Quinta da Dona Maria nos últimos anos não foi usada para outra coisa se não para festas. A Quinta da Dona Maria neste momento é do conhecimento de todos que toda a parte que não foi recuperada, e a recuperação daquele edifício não custa meia dúzia de euros, estamos a falar de um investimento de milhões e que o município não tem capacidade para o fazer, não teve, não tem e dificilmente o terá, portanto, a nossa ideia efetivamente era aquilo que constava do nosso programa eleitoral era lançar um concurso público de ideias para a Quinta da Dona Maria. Agora nós estamos aqui há três meses e uns dias e não conseguimos por as coisas a despoletar ao mesmo tempo, portanto nós temos que definir aquilo que são as prioridades e ir fazendo as coisas à medida. Porque se nós queremos chegar aqui e começar a mexer em todo o lado e fazer tudo, depois acabamos por não fazer nada. Nós temos que definir algumas prioridades, e a Quinta da Dona Maria será um assunto que provavelmente iremos pensar nele em 2019 ou 2020, antes disso não iremos pensar nele”.-----

A Câmara deliberou por unanimidade ceder o apoio solicitado, com isenção de taxas.--

2.3 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018 - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: As associações concelhias promovem a participação cívica das populações, são expressão da liberdade associativa e correspondem à concretização dos direitos fundamentais constitucionalmente consagrados neste domínio da sociedade portuguesa.-----

As competências que as Autarquias dispõem e que possibilitam a atribuição de subsídios e comparticipações, abrangem um vasto domínio da sua atividade, envolvendo inúmeras pessoas singulares e coletivas, as quais prosseguem os mais diversificados fins.-----

Torna-se, assim, necessário aprovar as normas que estabeleçam, em condições de igualdade e transparência, as formas de concretização dos apoios concedidos pelo Município, que identifiquem os direitos e obrigações das partes e que estabeleçam os métodos de avaliação dos apoios concedidos.-----

Nestes termos, atendendo aos princípios da legalidade, da transparência e da prossecução do interesse público e visando garantir o controlo na atribuição de apoios a entidades que com tais fins se proponham concretizar atividades ou eventos de interesse municipal, a SUB-AÇÃO 3.1 – Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo Regulamento do Constância Maior Valor aciona um conjunto de normas que disciplinam e garantem a equidade e controlo na atribuição desses apoios.-----

No âmbito do acima indicado, duas associações concelhias candidataram os seus projetos:-----

- Associação Cultural e Desportiva Aldeense;-----
- Casa do Povo de Montalvo.-----

A análise das candidaturas de 2017/2018 teve em consideração não só o estipulado em Regulamento, mas também o definido pela Comissão de Análise que cuidou em seguir critérios precisos e adequados a cada área de intervenção das várias associações e coletividades, procurando justiça e equidade dos apoios propostos, face às dinâmicas e à riqueza desportiva do nosso tecido associativo e à forma como têm impacto e beneficiam, a comunidade concelhia, bem como a região em que estamos inseridos.-----

Apresenta-se assim, na página seguinte, as candidaturas com atividades ou projetos considerados elegíveis, indicando-se os montantes propostos, à luz dos critérios previamente estabelecidos, e ao sistema de pontuação adotado.-----

CANDIDATURAS COM ATIVIDADES/PROJETOS CONSIDERADOS ELEGÍVEIS----- PROPOSTA DE APOIOS-----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ALDEIENSE-----

- **Futebol – Seniores:** despesas diversas de acordo com a candidatura > **5.500,00€-----**
- **Futebol – Juvenis:** despesas diversas de acordo com a candidatura > **1.100,00€-----**
- **Futebol:** Aquisição de equipamentos de jogo, fatos de treino e impermeáveis, bolas, sacos de transporte de bolas, bebedouros e sacos de transporte – de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma participação máxima de 613,75 €.-----

CASA DO POVO DE MONTALVO-----

- **Futebol – Escolinhas:** despesas diversas de acordo com a candidatura > **200,00€-----**
- **Futebol – Benjamins:** despesas diversas de acordo com a candidatura > **1.000,00€--**
- **Futebol – Infantis:** despesas diversas de acordo com a candidatura > **1.710,00€-----**
- **Futebol – Iniciados:** despesas diversas de acordo com a candidatura > **1.860,00€----**
- **Futebol:** Aquisição de equipamentos, bolas, sacos de transporte de bolas, barreiras, boiões de água, placard de substituição, pinos e braçadeiras – de acordo com a

candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma comparticipação máxima de 569,25€.

- **Torneio 12 horas de futebol de 7: 225,00 €** + 40% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma comparticipação máxima de 225,00 €. Valor máximo do apoio total: 450,00 € (225,00 € + 225,00 €).

CANDIDATURAS COM ATIVIDADES/PROJETOS NÃO ANALISADOS
CASA DO POVO DE MONTALVO

- **2º Montalvo Foot Fest:** uma vez que o evento se realiza de 1 a 30 de setembro de 2018, e o período de execução das atividades da presente candidatura decorre de 1 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, deverá ser apresentado em sede de período de candidatura seguinte.

O plano de pagamentos dos apoios concedidos para a atividade regular e realização de eventos comporta o pagamento de 50% do apoio após a deliberação da Câmara e o pagamento dos restantes 50% contraentrega do relatório final, tal como é explanado no nº 23.2 do regulamento, a entregar até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.

O plano de pagamentos para o apetrechamento é efetuado contraentrega dos respetivos documentos comprovativos de despesa e quitação (fatura e respetivo recibo)."

Intervenção do Senhor Presidente: "Isto é referente à atividade desportiva que não coincide com o ano civil. Nós rececionamos duas candidaturas e eu também assumo isto, as duas associações em questão, a Casa do Povo de Montalvo e a Associação Cultural e Desportiva Aldeense, não tinham submetido as candidaturas dentro do prazo que estava definido para as candidaturas. Mas eu entendendo a importância que estas duas associações têm e nomeadamente a necessidade que têm do apoio da Câmara Municipal para a manutenção, neste caso do futebol, quer de uma associação, quer de outra, entendi aceitar na mesma, que fosse submetida as candidaturas, até porque foi um ano atípico porque houve eleições e aquele período de transição, e entendi que as coletividades não deviam ser prejudicadas por uma questão de mero prazo administrativo. A comparticipação que se propõe é de seis mil e seiscientos euros para a Associação Cultural e Desportiva Aldeense e para a Casa do Povo de Montalvo são sete mil e vinte euros. E é este o apoio que nós pretendemos dar às duas coletividades, agora serão transferidos 50% da comparticipação.



Informar também que para além deste apoio a Câmara Municipal assegura o pagamento da luz, da água e do gás do Campo de Futebol. Que um conjunto de questões colocadas pelas duas associações já começamos a resolver algumas, nomeadamente, pedimos ao nosso topógrafo para ir lá fazer a marcação daquilo que é propriedade do município. Tem andado uma máquina do município a fazer as marcações, também já arranjamos aquele espaço onde os árbitros estacionam, reparámos também o canto da barreira onde as pessoas costumam passar para o bar, alargamos o acesso ao bar. O Senhor Vereador Jorge Pereira também se encontra a validar a questão da rega, quer a questão da iluminação do campo de futebol. "-----
Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: "A minha intervenção tem a ver com este caso mas no fundo é genérica.-----

É assim; todos nós percebemos que, quando estamos a gerir a Câmara temos a mão na massa, temos outra perceção das coisas e até se assumem determinadas decisões, por vezes correm-se riscos, outras vezes não, mas riscos calculados naturalmente, e por isso compreendo que quer o Senhor Presidente, quer a Senhora e o Senhor Vereador, não se confrontem com isto que vou dizer. Quando votamos somos tão responsabilizados quanto vós. O que penso é que em termos genéricos, estas e outras informações devem vir sempre acompanhadas de um parecer técnico, independentemente do Senhor Presidente ser jurista, independentemente da Vereadora Filipa ser arquiteta paisagista. independentemente do Vereador Jorge ter formação na área elétrica aqui nós somos políticos não somos técnicos. E há aqui algumas informações que não são acompanhadas com uma informação técnica. Se por um lado nos responsabiliza só a nós, e eu não quero com isto dizer que quero transferir as minhas responsabilidades para os técnicos, os técnicos também têm que ter conhecimento e emitir o respetivo parecer.-----

Neste caso concreto parece-nos que a proposta do Senhor Presidente deve ser mais clara. No penúltimo parágrafo da informação quando diz que "*a análise das candidaturas teve em consideração não só o estipulado no regulamento mas também o definido pela comissão de análise que cuidou em seguir critérios precisos e adequados a cada área de intervenção das várias associações*", julgo que pode ter a ver com os critérios que são definidos pela comissão de Análise, (e desde já digo que concordo porque são os mesmos do passado e não tenho nenhuma razão para discordar), mas os técnicos propõem, quem decide somos nós. E portanto, tenho algum receio que se não pusermos claramente na deliberação que tivemos em conta a ata da Comissão de Análise, parece que o conteúdo da ata não serviu para nada. Para



mim o correto seria uma deliberação que dissesse: deliberaram aprovar de acordo com a informação do Senhor Presidente e tendo em conta a ata da Comissão de Análise, ou somente isto: a Câmara Municipal deliberou aprovar os apoios nos termos da ata da Comissão de Análise. Assim, ficaria tudo salvaguardado. Neste caso concreto, acho que na proposta do Senhor Presidente só lhe falta esse bocadinho.

Se nós votarmos a proposta do Senhor Presidente, ou seja aprovar nos termos da proposta do Senhor Presidente, eu sinto-me mais confortável em aprovar e depois apresentar uma declaração de voto a dizer que aprovo nos termos da proposta do Senhor Presidente e tendo em conta o trabalho da Comissão de Análise que vem espelhado no teor da ata.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Eu já anotei, as considerações que fez e efetivamente nesta proposta nós ao aprovarmos o apoio às coletividades estamos implicitamente também a aprovar também os critérios que tiveram na base da Comissão de análise. O meu compromisso é que em futuras propostas, efetivamente essas duas questões venham aqui explicitas, ou seja, que estamos aprovar os critérios definidos pela Comissão de Análise, bem como a proposta de apoio da Comissão de Análise, neste caso a estas duas coletividades.”-----

Nesta proposta aprovaremos os apoios e aprovaremos os critérios que estiveram subjacentes da Comissão de Análise.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar nos termos da proposta.”-----

Declaração de Voto apresentada pelas Senhoras Vereadoras da CDU-Coligação Democrática Unitária: “Votámos favoravelmente tendo em conta não só o conteúdo da proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara mas também o teor da Acta da Reunião Comissão de análise.”-----

Com efeito, uma vez que a proposta do Sr. Presidente não é explícita quanto aos critérios definidos pela Comissão de Análise é nosso entendimento que os referidos critérios deveriam ser votados e aprovados pelo executivo camarário devendo constar no texto da deliberação. Não sendo este o entendimento do Sr. Presidente por considerar que está implícito na proposta apresentada justificamos a nossa concordância com os apoios atribuídos à Casa do Povo de Montalvo e ao Grupo Cultural e Desportivo Aldeense nos termos constantes na Acta da Reunião da Comissão de Análise e na proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara.”-----

2.4 - GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO DE VALE DE MESTRE "OS RELÂMPAGOS" - PEDIDO DE APOIO: EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO AO PARQUE - CASA DO GRELHADOR - PARA DELIBERAÇÃO-----



INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

“Relativamente ao assunto designado em epígrafe, e reportando-me ao pedido formulado pela Direção da Associação supracitada, cujos documentos de despesa fazem parte integrante do presente processo, de acordo com a informação prestada pelos Assistente Técnico, Sr. Carlos Amorim, dos Serviços Sociais, Culturais, Desportivos e Turismo anexa ao mesmo, foi solicitada a esta divisão municipal informação sobre o ponto da situação das obras em apreço.-----

Os trabalhos associados às obras de beneficiação e ampliação/alteração do edifício de apoio ao parque encontram-se quase concluídas, de acordo com deslocação ao local, e em conformidade com o processo de obras n.º 51/2013, cujo pedido de prorrogação de prazo já foi solicitado para os trabalhos em falta e que são apenas as instalações sanitárias públicas a realizar na remodelação interior do atual espaço de arrecadação, conforme projeto de alterações aprovado.-----

Assim, das obras de ampliação e alteração do edifício em causa foram nesta data apresentados três documentos de despesa no valor total de 8.317,14 € incluindo IVA e estão associadas à execução do assador com chaminé, cobertura, alvenarias, rebocos, pinturas, vãos exteriores e incluem a aquisição de materiais e mão-de-obra destinados à sua aplicação, e fazem parte do projeto aprovado por esta divisão municipal, que se encontram devidamente enquadradas com o mesmo. Estão ainda incluídas nessas despesas equipamentos associados ao grelhador, designadamente ventilador, variador de velocidade, material inerente aos mesmos, bem como diverso material elétrico, fios, cabos, aparelhagem, armaduras de iluminação, de entre outros e que importam no valor total atrás referido de **8.317,14€**.-----

Em função do disposto, consideram-se que estão reunidas as condições para deferir o pedido formulado, sendo da competência da Câmara Municipal a atribuição do valor dessa comparticipação, que deverá ser previamente cabimentada pelo serviço de contabilidade.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

- O ofício com a referência nº 034/17 remetido pela Vice-Presidente do Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre “Os Relâmpagos” datado de 13 de julho de 2017;-----

- As informações com o número de registo 15679 e 18933 datados de 08 de agosto de 2017 e 30 de setembro de 2017 respetivamente;-----

- A Ficha de cabimento em anexo;-----

- A alínea e) do número 20 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

Propõe-se, que o executivo municipal delibere favoravelmente:-----

- A comparticipação em 25%, correspondentes a 2079,29 €, da empreitada de conservação e ampliação do edifício de apoio ao parque – Casa do Grelhador do Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre “Os Relâmpagos”.-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Pelas razões que são conhecidas de todos não irei participar na votação, porque acho que ainda não decorreu o tempo suficiente para eu poder deliberar ou votar seja o que for relativamente a esta instituição, pelas razões que todos conhecem, pelo facto de ter sido presidente dela durante praticamente cinco anos.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação de 25%, no valor de €2.079,29 (dois mil, setenta e nove euros e vinte e nove cêntimos).-----

-----**3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

3.1 - FUNDOS DE MANEIO PARA 2018 - PROPOSTA DE ADENDA - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

1. Por deliberação de 04/01/2018, o órgão executivo autorizou a constituição de fundos de maneiio a vigorarem em 2018;-----
2. Da referida deliberação verificou-se que por lapso foi constituído fundo de maneiio em duplicado ao trabalhador José Monteiro nos seguintes valores:-----

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		MONTANTE	TRABALHADOR
02.02.21	Utilização de infra-estruturas de transporte	50,00 €	José Monteiro
02.01.02.02	Combustíveis e lubrificantes	50,00 €	José Monteiro
02.02.21	Utilização de infra-estruturas de transporte	50,00 €	José Monteiro
02.01.02.02	Combustíveis e lubrificantes	50,00 €	José Monteiro

3. A intenção seria constituir fundo de maneiio a favor do trabalhador António Gomes, nos seguintes montantes:-----

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		MONTANTE	TRABALHADOR
02.02.21	Utilização de infra-estruturas de transporte	50,00 €	António Gomes
02.01.02.02	Combustíveis e lubrificantes	50,00 €	António Gomes

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a constituição de fundo de maneiio a favor do trabalhador António Gomes, conforme mapa acima



apresentado, reduzindo em igual montante o fundo de maneiio constituído incorretamente a favor do trabalhador José Monteiro.-----

Mais se propõe que a deliberação a tomar assuma retroatividade à data da constituição dos fundos de maneiio.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar nos termos da proposta.-----

3.2 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA NA
ÁREA DA GESTÃO - PARECER PRÉVIO AO ABRIGO DO ART.º 6.º DO DECRETO-
LEI N.º 209/2009, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL - PARA
DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “1. Considerando a informação com o registo n.º 1664, de 28/01/2018, anexa ao presente processo a fundamentar a necessidade de contratação em regime de avença de um técnico com formação na área da gestão;-----

2. Considerando ainda que:-----

2.1 A celebração de contratos de tarefa e de avença pelos Municípios, pode ter lugar nos termos e condições previstas nos art.s 10.º e 32.º da Lei n.º 35/2014, de 22 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP;-----

2.2 Nos termos do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a celebração de contratos de avença e tarefa, nas condições referidas no n.º 4, do art. 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro [atualmente art. 32.º da LTFP], depende de deliberação favorável do órgão executivo relativamente à verificação do previsto no n.º 2 do art. 32.º da LTFP (assegurar tratar-se de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público);-----

2.3 Na sequência da publicação da LOE 2018 e para efeitos do disposto no seu art. 60.º, o Presidente da Câmara emitirá competente parecer prévio vinculativo, o qual será antecedido da verificação do cumprimento dos requisitos legais.-----

Informa-se V/ Exa. de que a proposta em epígrafe deverá ser submetida a deliberação do órgão executivo para emissão de competente parecer prévio favorável à celebração de contrato, de harmonia com o disposto nos art.s 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho, do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, ambos os diplomas na sua redação atual.-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando as informações com registos n.º 1464 e 1466, de 28/01/2018, anexas à presente proposta;-----

Considerando que nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, o contrato de prestação de serviços de que ora se requer parecer prévio

favorável do órgão executivo, **tem por objeto a prestação de serviços em regime de avença na área da gestão** pelo período de seis meses.-----

Considerando que o contrato visa o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controlo por parte do contraente público - Município, sendo o prestador de serviços, única e exclusivamente responsável pelo modo de realização das atividades, as quais orienta por si, de forma a alcançar os fins contratualizados.-----

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal de Constância delibere emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços na área identificada em epígrafe, na modalidade de avença, por um período de seis meses, de acordo com o disposto nos art.s 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho, do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, ambos os diplomas na sua redação atual.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável.-----

3.3 - REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS - RECONHECIMENTO DE NECESSIDADES PERMANENTES - PARA DELIBERAÇÃO
INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Proponho que seja retirado da ordem de trabalho este ponto. Vai haver ainda uma ação de formação relativamente a isto na CCDD Lisboa e Vale do Tejo. há municípios que avançaram com esta situação. mas existe ainda um conjunto de dúvidas à volta desta questão. Ninguém sabe muito bem se estamos a falar da pessoa A ou do lugar, ou seja, se nós temos que sinalizar o lugar de cantoneiro de limpeza, se é o lugar de rececionista do pavilhão ou se o que se pretende é nós queremos o Senhor António, sinalizar o Senhor António que prestou serviços de cantoneiro de limpeza e é o senhor António que vem, ou se é a D. Joaquina que teve no pavilhão que tem que vir para o pavilhão. Há aqui um conjunto de questões que ainda não estão devidamente esclarecidas, a própria DGAL irá fazer alguns esclarecimentos para que efetivamente os municípios tomem as decisões dentro da legalidade e dentro daquilo que se pretende que foi o espírito da Lei. Por isso depois de falar com a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Marisa Figueiredo, ela até me fez uma informação, que eu depois posso fazer chegar às Senhoras Vereadoras sobre esta questão toda e o porquê da necessidade de retirar este ponto da ordem de trabalho. Acho que é a situação mais correta é retirarmos, porque para além disso, aqueles prazos que nós achávamos que teríamos que cumprir, recebemos informações da DGAL, contacto direto, que os prazos são



meramente indicativos, ou seja, não são obrigatórios. Não corremos o risco de não poder recorrer a esta situação para a regularização de alguns lugares que entendemos que também é importante para o município, por isso a razão de eu propor que este ponto seja retirado da ordem de trabalhos. Acho que ninguém se opõe à retirada deste ponto.”-----

Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

3.4 - CASA DO POVO DE MONTALVO - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “A Casa do Povo de Montalvo, com o NIF 501 151 281, com sede na Rua da Cantina n.º 13, em Montalvo poderá ser isenta do pagamento de taxas referente à emissão de licença especial de ruído, no valor de €35,00 (trinta e cinco euros), ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais.-----

A isenção da referida taxa é da competência da Câmara Municipal.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: Na sequência da informação com o registo n.º 1047, de 19/01/2018, que se anexa, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal a proposta de isenção do pagamento de taxas, de harmonia com o previsto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 27.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais, aprovado pela Assembleia municipal na sua sessão ordinária realizada em 29.12.2008, e revisto no que respeita à tabela por deliberação de 26/02/2010.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade isentar o pagamento de taxas pela emissão da licença de ruído.-----

3.5 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR - FESTEJOS DE CARNAVAL - COLOCAÇÃO DE CARTAZES NO CONCELHO DE CONSTÂNCIA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Sobre o pedido de autorização apresentado pela Câmara Municipal de Tomar para colocação de seis cartazes no concelho de Constância, com o objetivo de promover os Festejos de Carnaval em Tomar e Linhaceira, cumpre-me informar:-----

- A colagem de cartazes no Município de Constância é reservada à divulgação de eventos ou espetáculos e só é permitida em painéis municipais a instalar para o efeito, nos termos do artigo 45.º do Regulamento Municipal de Ocupação de espaços Públicos e de Publicidade do Concelho de Constância;-----
- A sua afixação é proibida no Centro Histórico da Vila;-----



- A publicidade deverá ser removida no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da extinção da licença;-----
- A Câmara Municipal de Tomar poderá ser isenta do pagamento da respetiva taxa no valor de **€4,90 x 6 cartazes = €29,40 (vinte e nove euros e quarenta cêntimos)**, como, solicita ao abrigo do n.ºs. 2 e 5 do artigo 27.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais.-----
- A isenção da referida taxa é da competência da Câmara Municipal.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Na sequência da informação com o registo n.º 1189, de 23/01/2018, que se anexa, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal a proposta de isenção do pagamento de taxas, no valor de €29,40 (vinte e nove euros e quarenta cêntimos), de harmonia com o previsto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 27.º do Regulamento de taxas e outras receitas, licenças e posturas municipais, aprovado pela Assembleia municipal na sua sessão ordinária realizada em 29.12.2008, e revisto no que respeita à tabela por deliberação de 26/02/2010.”-----
A Câmara deliberou por unanimidade isentar o pagamento de taxas pela colocação de cartazes no concelho de Constância.-----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - REVISÃO DO PDM DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA - PARECER TÉCNICO NO ÂMBITO DA RESPETIVA COMISSÃO CONSULTIVA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Inerente à tramitação do processo de Revisão do PDM de Vila Nova da Barquinha (PDMVNB) em curso, e após a 1.ª Reunião da Comissão Consultiva (CC), realizada no passado dia 05-12-2017, foram disponibilizados aos membros da CC, da qual a signatária faz parte em representação da Câmara Municipal de Constância (CMC), na sequência de despacho datado de 30-10-2017 nesse sentido, os documentos que correspondem aos *Estudos de Caracterização*; à *Avaliação Ambiental Estratégica*, ao *Ruído*, à delimitação da *Reserva Ecológica Nacional (REN)* e da *Reserva Agrícola Nacional (RAN)*, à *Carta Educativa* e, à *Proposta Final de Plano (Peças Escritas e Desenhadas)*.-----

Foram também disponibilizados os pareceres anteriormente emitidos. De acordo com a calendarização aprovada nessa Reunião, as diferentes entidades que constituem a CC deverão enviar os respetivos pareceres à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) e à Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha (CMVNB) até 6 de fevereiro de 2018.-----

De forma a permitir uma melhor apreciação do conteúdo do PDMVNB e dos aspetos que mais podem interessar à CMC, importa desde já realçar os objetivos específicos e



as orientações principais que norteiam a definição da estratégia para o concelho de Vila Nova da Barquinha no *Relatório de Fundamentação da Proposta*:-----

OBJETIVOS E ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANO-----

Os objetivos formulados agrupam-se em 4 grandes desígnios, articulados com os eixos estratégicos de desenvolvimento ou objetivos, definidos por programas ou planos ou programas de ordem superior:-----

Afirmação do Concelho no contexto regional, com reforço das relações de complementaridade com outros centros urbanos-----

- **Desenvolvimento das áreas de acolhimento empresarial**, com a disponibilização de áreas infraestruturadas, numa perspetiva de oferta qualificada;-----
- **Diversificação das atividades económicas, de forma a promover a criação de emprego e fixação da população residente**, com a criação de áreas comerciais diferenciadas, numa perspetiva de qualidade e de reforço das centralidades, destacando-se a aposta no turismo com a promoção de diversas iniciativas estruturantes e qualificadoras;-----

Estruturação do Território Municipal-----

- **Definição da Estrutura Ecológica Municipal e valorização da qualidade ambiental**, promovendo a salvaguarda dos solos com aptidão agrícola, a biodiversidade pela salvaguarda dos valores existentes, a reabilitação de linhas de água e de corredores ripícolas degradados e, o ordenamento florestal;-----
- **Reforço da identidade e especificidade de cada uma das Unidades Territoriais**, com o fortalecimento de relações de complementaridade de centros urbanos, qualificação do espaço público e reforço dos equipamentos e serviços e, valorização e qualificação do solo rústico, nomeadamente com a definição de aglomerados rurais;-----
- **Estabelecimento de rede viária estruturante e reestruturação da rede viária municipal**, no sentido da eliminação do atravessamento de áreas centrais, de passagens de nível e reformulação dos perfis;-----
- **Estruturação e programação das áreas urbanas**, através da contenção da dispersão da mancha edificada, com densificação das áreas urbanas por colmatção dos hiatos construtivos e articulação da edificação com a estrutura viária, a estrutura ecológica e as redes de infraestruturas existentes e previstas;-----
- **Reforço das redes de infraestruturas**, através da reestruturação dos sistemas e ampliação das redes de distribuição de água e de saneamento;-----
- **Desenvolvimento de uma política de habitação**, com a adoção de política de solos que permita a disponibilização de lotes para habitação, promovendo a articulação entre a oferta e a procura de habitação e a promoção de áreas residenciais

multifuncionais, com espaço público adequado às funções existentes ou previstas, numa lógica de diferenciação e qualidade;-----

- **Prevenção de riscos**, com a definição das áreas vulneráveis a cheias com restrição da edificação;-----

Reforço de centralidades, equipamentos e vivência local-----

- **Reforço das áreas centrais** e dos centros locais, em articulação com equipamentos de proximidade existentes ou previstos, e qualificação do espaço público, das redes de equipamentos e da estrutura ecológica urbana; reabilitação de centros urbanos através de parcerias, promovendo as funções residenciais;-----

- **Promoção do património Municipal**, qualificação e promoção do património edificado e de valores patrimoniais arquitetónicos, arqueológicos e paisagísticos, na ótica da qualificação ambiental e oferta turística;-----

Políticas urbanas e dinamismo territorial-----

- **Alteração da Prática Urbanística**, com programação da urbanização, definição de mecanismos perequativos e dinamização de parcerias público/privadas para a execução das ações programadas pelo município;-----

- **Desenvolvimento de áreas de atividades económicas** nas zonas de melhor acessibilidade servidas pelas redes de infraestruturas rodoviárias intermunicipais, a norte do concelho;-----

- **Aproveitamento da dinâmica de proximidade aos rios Tejo e Zêzere** para a programação de atividades de recreio e lazer e intervenções lúdicas ligadas ao turismo.-----

OPÇÕES ESTRATÉGICAS-----

Relativamente às Opções Estratégicas, as que estão subjacentes ao novo PDMVNB expressam os princípios e as orientações fundamentais que se pretendem ver refletidas na política municipal de ordenamento do território. Assim, a estratégia de ordenamento proposta para o concelho de Vila Nova da Barquinha assenta num conjunto restrito de opções às quais foi atribuído um carácter estruturante e prioritário. Estas opções são designadamente, as seguintes:-----

- **Promover condições para a fixação e atracão de população**, potenciando contextos de crescimento e desenvolvimento social e económico sustentável, em consonância com a salvaguarda e valorização dos recursos naturais;-----

- **Consolidar o papel das principais centralidades urbanas** na organização do território através da diversificação de funções e serviços;-----

- **Promover a colmatação urbana e a racionalidade dos processos de ocupação** em solo urbano e em solo rústico, e **mitigar fenómenos dispersivos**;-----

- **Dinamização da base económica existente** através da expansão da área de acolhimento empresarial, o Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, e garantindo o seu desenvolvimento no horizonte do Plano;-----
- **Valorizar e proteger os recursos naturais e culturais do concelho**, desenvolvendo o seu potencial turístico associado à paisagem e ao património histórico e cultural;-----
- **Criação da zona agroindustrial das Limeiras**, dinamizando a agricultura de autoconsumo e a construção ecológica e sustentável aliado a um sistema de partilhas de bens essenciais com a comunidade.-----

As temáticas que nos interessa analisar no âmbito do parecer técnico a emitir pela CMC, centram-se essencialmente na eventual necessidade de definição de estratégias de articulação que conduzam à harmonização dos critérios de classificação e atuação no terreno, com o objetivo de evitar situações de descontinuidade territorial, tais como, por exemplo, a existência de uma área de REN no limite de um determinado concelho e no concelho limítrofe verificar-se a existência de uma malha urbana de grande densidade ou de uma área de expansão urbana; ou, em aglomerados de fronteira, perspetivar-se a aplicação de índices urbanísticos muitos dispares.-----

Sob este ponto de vista da necessidade de concertação geral, importa em primeiro lugar informar que no que respeita à delimitação dos limites administrativos, o município de Constância, em concertação com os restantes municípios da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT), utilizou os da CAOP 2012.0 (Carta Administrativa Oficial de Portugal). Sob este ponto de vista não existem problemas de compatibilização pois as "fronteiras" com o município de Vila Nova da Barquinha são definidas pelos rios Tejo e Zêzere, encontrando-se garantida a continuidade dos cursos de água, respetivos leitos e margens do concelho de Vila Nova da Barquinha com os do concelho de Constância.-----

Relativamente à delimitação da RAN bruta nada há a referir de relevante para a CMC. No que respeita à delimitação da REN bruta, de forma a garantir a continuidade das zonas ameaçadas pelas cheias (ZAC) do concelho de Vila Nova da Barquinha com a dos concelhos limítrofes, já tinha sido anteriormente solicitado este trabalho a Constância e Abrantes, uma vez que a revisão da REN nestes concelhos se encontrava mais avançada. Assim, verificou-se que se encontra assegurada a continuidade das ZAC relativamente ao município de Constância.-----

Na proposta de delimitação da Reserva Ecológica para o município de Vila Nova da Barquinha, constatou-se ainda que o espaço ocupado pelo Centro Náutico de Constância (situado na freguesia da Praia do Ribatejo) integra as seguintes tipologias

de REN: *Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo* (edifício e parques de estacionamento e caravanismo); *Áreas de instabilidade de vertentes* (arranjos exteriores); e *Zonas ameaçadas pelas cheias* (arranjos exteriores); não fazendo parte do conjunto das áreas propostas para exclusão da REN. Uma vez que está em causa uma zona consolidada, onde não estão previstas novas construções, não se vê inconveniente na manutenção dessa situação.-----

O Centro Náutico de Constância está incluído nos espaços de ocupação turística (situando-se em solo rústico), dada a sua importância na rede de equipamentos de recreio e lazer em articulação com o seu congénere de Vila Nova da Barquinha e com o Centro de Formação Outdoor da Chamusca. A este propósito é ainda de salientar o *Regime de Edificabilidade* definido na proposta de Regulamento do PDMVNB para os espaços de ocupação turística, de acordo com o estipulado no Artigo 48.º: n.º 1, alínea b) *“Na área afeta ao Centro Náutico de Constância aplicam-se o regime específico que regula os parques de campismo e de caravanismo cumulativamente com os seguintes parâmetros: i) Área total de construção: 1000m²; ii) Índice de ocupação do solo: 15%; iii) Índice de impermeabilização do solo: 25%.”*-----

Relativamente aos aspetos relacionados com classificação de solos, entre outros de caracterização geral, verificou-se não haver necessidade de afinações, quer por não existirem situações de continuidade urbana entre os dois concelhos, quer por não se terem constatado ruturas de transição assinaláveis, ao nível das diferentes Cartas de Caracterização dos dois concelhos. Saliente-se contudo a clara divisão territorial entre o lado nascente e poente do rio Zêzere, com áreas com um grau de humanização muito distinto: em Constância, uma área predominantemente urbana, e na freguesia de Praia do Ribatejo, povoamentos menores em dimensão, população e densidade.----

No que respeita às infraestruturas rodoviárias é de salientar o parecer favorável da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.), condicionado ao cumprimento, entre outros da salvaguarda na Planta de Condicionantes dos corredores correspondentes às zonas de servidão *non aedificandi* de proteção dos lanços de estradas a construir (Projetos/Intervenções na rede rodoviária na área de incidência do Plano), que se regem pelo artigo 32.º da Lei n.º 34/2015 de 27 de abril, designadamente, o Estudo Prévio do traçado do Lanço *“IC3 - Vila Nova da Barquinha/Golegã”*, com um corredor aprovado e Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida em 08-03-2010; e o Estudo Prévio do traçado do Lanço *“EN118 - Constância Sul-Gavião e Ligação ao IP6/A23”*, com um corredor aprovado e DIA emitida em 14-06-2006; sendo que este último foi igualmente considerado no âmbito da Revisão do PDM de Constância, integrando a Planta de Condicionantes.-----



Quanto às infraestruturas turísticas e equipamentos, destacam-se as apostas na criação de percursos pedestres e cicláveis pelo concelho associados ao Parque de Vila Nova da Barquinha e ao projeto Parque Almourol (que inclui, na margem direita do Tejo, os concelhos de Vila Nova da Barquinha e Constância), numa lógica de qualificação da frente de rio, valorizando ainda o potencial turístico dos rios Tejo e Zêzere para a prática de desportos náuticos e de aventura, numa linha de orientação estratégica similar à preconizada por Constância. O Rio Zêzere é um dos destinos nacionais preferenciais para a prática da canoagem de turismo, potenciada pela presença dos centros náuticos de Constância na Praia do Ribatejo e em Vila Nova da Barquinha, e com a qualificação dos cais de Tancos e Almourol. No âmbito do projeto “Rotas e Percursos no Médio Tejo” da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, em Vila Nova da Barquinha está ainda prevista a criação de um trilho panorâmico – percurso pedestre - junto ao Rio Tejo, que incluirá diversas intervenções na sua extensão, até Constância, aumentando a oferta dos espaços e atividades de lazer.----- Estes são os aspetos relacionados com o PDMVNB que, na nossa ótica, merecem reflexão na medida em que podem interferir de algum modo com o concelho de Constância. Face ao exposto anteriormente não se perspetivam desenvolvimentos inconvenientes ao município, antes pelo contrário, em muitos aspetos se constata orientações estratégicas similares que poderão permitir o desenvolvimento de projetos intermunicipais em parceria, pelo que não se vislumbram impedimentos à colocação deste parecer à consideração do executivo camarário. no sentido do mesmo emitir **parecer favorável** à proposta de Plano da Revisão do PDM de Vila Nova da Barquinha, comunicado o seu teor à CMVNB e à CCDR-LVT.-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “No que concerne à tramitação do processo de Revisão do PDM de Vila Nova da Barquinha (PDMVNB) em curso, e após a 1.ª Reunião da Comissão Consultiva (CC), realizada no passado dia 05-12-2017, e de acordo com o parecer prestado pela Arq.ª Manuela Lopes e com o qual se concorda, propõe-se que o Executivo Camarário delibere no sentido de emitir parecer favorável à proposta de plano do PDM de V. N. de Barquinha e posteriormente dar conhecimento, quer àquele Município, quer à CCDRLVT até ao próximo dia 6-02-2018, conforme calendarização prevista.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo, do PS:
“Tendo-se reunido a Comissão de Análise dos municípios envolventes, no limite do concelho de Vila Nova da Barquinha, a comissão consultiva realizou um parecer favorável à aprovação do PDM da Vila, sendo que garantia a continuidade entre



concelhos e a proteção das zonas afetadas pela cheia. Nesse sentido, de acordo com o parecer da Arquiteta Manuela Lopes, traz-se a proposta a reunião de Câmara para deliberação.-----

Acho que não levanta qualquer dúvida. Esta muito bem explanado o teor da análise feita.” -----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “Onde me debrucei mais foi sobre o Centro Náutico. Tendo a Lei que ser respeitada e também tendo em conta o parecer da Arquiteta Manuela Lopes, estamos em condições de aprovar.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável.-----

4.2 - DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DA ARU DO CENTRO HISTÓRICO DE CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Na sequência da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Constância (ARU de Constância) aprovada, nos termos do procedimento previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, adiante designado RJRU), por deliberação da Assembleia Municipal de Constância, em sessão ordinária realizada no dia 26 de junho de 2015, sob proposta da Câmara Municipal deliberada no dia 04 de junho de 2015, e da sua publicitação no sítio eletrónico do Município, da comunicação do ato de aprovação da delimitação da ARU ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU), conforme o disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 13.º do RJRU e, da sua publicação no Diário da República N.º 151, 2.ª série, de 5 de agosto de 2015, através do Aviso n.º 8534/2015;-----

Foi celebrado um Contrato de Prestação de Serviços, com a empresa TERRISIRGA – Territórios & Redes, Lda. para a elaboração do respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 33.º do RJRU, tendo-se estabelecido os seguintes objetivos específicos:-----

a) *“Assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados;-----*

b) *Reabilitar tecidos urbanos degradados ou em degradação;-----*

c) *Melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados;-----*

d) *Garantir a proteção e promover a valorização do património cultural;-----*

- e) *Afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana;*-----
- f) *Modernizar as infraestruturas urbanas;*-----
- g) *Promover a sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica dos espaços urbanos;*-----
- h) *Fomentar a revitalização urbana, orientada por objetivos estratégicos de desenvolvimento urbano, em que as ações de natureza material são concebidas de forma integrada e ativamente combinadas na sua execução com intervenções de natureza social e económica;*-----
- i) *Assegurar a integração funcional e a diversidade económica e sociocultural nos tecidos urbanos existentes;*-----
- j) *Requalificar os espaços verdes, os espaços urbanos e os equipamentos de utilização coletiva;*-----
- k) *Qualificar e integrar as áreas urbanas especialmente vulneráveis, promovendo a inclusão social e a coesão territorial;*-----
- l) *Assegurar a igualdade de oportunidades dos cidadãos no acesso às infraestruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas;*-----
- m) *Desenvolver novas soluções de acesso a uma habitação condigna;*-----
- n) *Recuperar espaços urbanos funcionalmente obsoletos, promovendo o seu potencial para atrair funções urbanas inovadoras e competitivas;*-----
- o) *Promover a melhoria geral da mobilidade, nomeadamente através de uma melhor gestão da via pública e dos demais espaços de circulação;*-----
- p) *Promover a criação e a melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada;*-----
- q) *Fomentar a adoção de critérios de eficiência energética em edifícios públicos e privados”.*-----

No caso do PERU de Constância, considerando a natureza e âmbito do quadro de ações/projetos previstos, ficou definido que o tipo de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a implementar para o território do centro histórico de Constância é do tipo Sistemática tendo presente, nomeadamente, a abrangência e diversidade das intervenções previstas ao nível de infraestruturas e espaços verdes urbanos, que se encontram associadas ao programa de investimento público que abrange 25 ações/projetos especificamente ligados à reabilitação/regeneração do edificado e do espaço público urbano, e que totalizam um investimento total de cerca de 3,3 milhões de euros. Do ponto de vista temporal esta ORU será operacionalizada num período total de 10 anos, a contar da data da referida aprovação.-----

Assim, nos termos do RJRU, foi elaborado o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana que se encontra anexo à presente proposta, o qual estabelece uma visão, estratégia e projetos estruturantes para a ARU de Constância, identificando ainda possíveis fontes de financiamento e benefícios fiscais resultantes da aprovação da sua delimitação;-----

Por conseguinte, tenho a honra de propor que o executivo camarário delibere:-----

Submeter a discussão pública, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU do Centro Histórico de Constância, nos termos do procedimento previsto no n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a promover nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, pelo período de 20 dias úteis.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo, do PS:

“Dando continuidade ao programa que já tinha sido iniciado no mandato anterior, foi celebrado um contrato de prestação de serviços com a empresa “Terrisirga” que nos dá apoio na estruturação no âmbito do PARU, ARU e ORU. Neste documento, apresentamos exaustivamente o tipo de intervenção que se pretende desenvolver. Foi elaborado um documento final de candidatura, que foi enviado às Senhoras Vereadoras. não tendo sofrido alterações de maior em relação ao outro documento que já existente. A alteração de maior, prendeu-se exclusivamente com o ordenamento das prioridades de intervenção ao longo destes dez anos de intervenção que temos pela frente. Por uma questão de consciência do que é exequível e em que timings, balanceamos alguns projetos, antecipando algumas intervenções e adiando outras, sendo que é do conhecimento, ou julgo que seja, que quando nos propomos a fazer uma intervenção, se a conseguirmos fazer dentro desse período de tempo, ou seja, se for para 2018 e se concluirmos uma empreitada em 2018, podemos ter benefícios que nos permitem nos anos seguintes ter uma verba acrescida para os outros processos. Desta forma, tentando ser conscientes, em pareceria comigo e com os serviços técnicos fizemos um pequeno ordenamento, não só das operações como dos valores que devem estar imputados a essas operações.-----

Propõe-se análise, deliberação e discussão pública, depois da aprovação do documento.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “Gosto de fazer o trabalho de casa mas não tinha



elementos comparativos pelo que peço cinco minutos para com a Vereadora Sónia trocar algumas impressões.-----

Tendo em conta a definição de prioridades, peço à Vereadora Filipa que nos elucide melhor quanto à troca de valores. Outra questão é de natureza técnica. De facto esta proposta é uma daquelas que deveria vir acompanhada de um parecer técnico designadamente da Arquiteta Manuela, porque acompanhou este processo. Por outro lado se para a Vereadora Filipa isso não se justifica, para a Vereadora Sónia é importante designadamente o enquadramento referente ao PERU e à ORU.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo, do PS:

“Numa anterior reunião de Câmara tínhamos discutido a questão do Cineteatro, uma das decisões tomadas aqui foi realmente reabilitar só o primeiro piso do Cineteatro, retirando assim algum montante que estava destinado ao piso superior e transferindo a verba remanescente principalmente para a requalificação da frente ribeirinha. Tendo em conta os timings, e ser ou não exequível uma empreitada, decidimos que durante o ano de 2018 interviriámos no Largo Cabral Moncada, como já tinha sido referido, na frente ribeirinha e no Cineteatro. Não fazia sentido intervir na frente ribeirinha, se não entrevíssemos também no que é equipamento coletivo. Tendo em conta o que é, ou não exequível, fez-se o planeamento para 2018.-----

As oscilações de verba tiveram a ver com objetivo de empreitada. Em associação com a Arquiteta Manuela e com o Engenheiro Sérgio, tendo em conta o tipo de intervenção, fizemos cálculos aproximados de quanto custariam essas intervenções. Por uma questão de sequência lógica passámos para 2019. intervenção no Parque de Campismo, que é uma zona anexa, parecendo-nos mais lógico o zonamento e os timings para a execução das empreitadas seguirem mais ou menos esse encandeamento. Não houve oscilações de maior. Obviamente deixámos para últimas operações, ou seja para 2025, empreitadas que podem à partida oferecer algumas reservas, principalmente ao nível da nossa capacidade económica de as executar. Pareceu-nos mais válido jogar pelo que era exequível.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “Foi alterada a sequência das prioridades?”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo, do PS: “Tal e qual como referi ainda há pouco, deixámos para último as operações que podem apresentar-se com um maior desafio a nível de encargos para o município, os que são de mais difícil execução. Porque o que nós pretendemos é uma intervenção mais direta e premente na malha urbana da Vila, não obstante queremos estar conscientes se é exequível ou não. Por exemplo, em relação à requalificação dos dois edifícios



contíguos ao Centro Interpretativo do Tejo e do Zêzere, nós temos noção que é um projeto que será moroso de desenvolver, que exigirá uma verba gigantesca para a reabilitação daqueles dois espaços, portanto, decidimos passá-los para última operação. Por esse motivo, e porque não tem um peso tão grande na malha urbana para já.-----

Por exemplo a reabilitação do arquivo histórico e da antiga cadeia, sendo que foram intervencionados há relativamente pouco tempo, não faria muito sentido voltarem a ser uma prioridade. E daí esta alteração da ordem das operações.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Dou a palavra à Senhora Arquiteta, em primeiro lugar agradeço o facto de ter sido tão rápida, como sempre, e que faça o enquadramento deste documento que estamos aqui a discutir. Principalmente as Senhoras Vereadoras, que é normal porque não estão diariamente na Câmara e que não lidam com o conhecimento que nós efetivamente temos, que fiquem efetivamente esclarecidas sobre o documento e que possam estar devidamente habilitadas a podermos deliberar este assunto na reunião.”-----

Intervenção da Técnica Superior Arquiteta Manuela Lopes: “Basicamente o programa que veio agora a reunião para ser colocado a discussão pública, nas suas linhas gerais corresponde ao documento que já tinha sido apresentado ao anterior executivo. A única coisa que foi alterada foi exatamente esta calendarização de projetos, porque na realidade, houve alguns ajustes em termos de valores dos projetos de execução mais premente. agora já se tem uma noção mais concreta do que se vai realizar. Quanto aos outros projetos, não houve alteração nos valores, portanto a única coisa que foi alterada, foi a calendarização dos mesmos.-----

O valor total é o mesmo que estava já na anterior proposta, os projetos são os mesmos, não se retirou nem se incluiu nenhum projeto, a única coisa que se fez foi uma recalendarização desses projetos e pequenos ajustes nos valores dos projetos que serão para executar em 2018-2019, de acordo com o que está previsto no PARU, sendo certo que há essa possibilidade ainda de haver acertos dos valores, assim que nós tivermos os projetos mais desenvolvidos que permitam essa afinação. De resto toda a estrutura do documento é exatamente a mesma que já tinha sido apresentada há quase um ano.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “Centramo-nos mais nessa questão, que no fundo é mais política, que foi a priorização dos projetos. Antes da Arquiteta Manuela entrar referi que a proposta devia de vir acompanhado de uma informação técnica, não obstante a formação académica da Vereadora Filipa. Por outro lado em termos do que



está aqui em causa, o que nós gostávamos é que a Arquiteta Manuela, até porque a Vereadora Sónia não esteve no mandato anterior, nos falasse um pouco sobre o que é que está aqui em causa ao nível da discussão pública, em termos da ORU sistemática e em termos daquilo que são as obrigações da Câmara no futuro.”-----

Intervenção da Técnica Superior, Arquiteta Manuela Lopes: “Ora bem, para já a questão da operação da ORU, é sistemática porque já estava decidido que seria sistemática, e não houve alteração desse sentido.”-----

A operação sistemática tem a ver com o facto, da Câmara ir desenvolver uma série de projetos que estão elencados neste documento para desenvolver a operação de reabilitação urbana, que vai sustentar depois também a intervenção dos particulares. Portanto a Câmara podia optar por não fazer intervenção pública, e aí deixava de ser uma operação sistemática. Neste caso há intenção de fazer operação pública, está devidamente calendarizada, está devidamente orçamentada, e portanto daí que se tivesse mantido essa opção.”-----

Relativamente à discussão pública, isto faz parte da normal tramitação do processo da ORU que começou, já agora voltando um bocadinho atrás, pela definição ou delimitação da ARU (Área de Reabilitação Urbana), os processos de obras para se fazer uma candidatura na área da reabilitação urbana têm que ter um suporte, que é uma figura de planeamento, é definida inicialmente uma área de reabilitação urbana, o processo foi iniciado antes, mas o que foi aprovado pela Assembleia Municipal foi em 2015: a Lei define o prazo de três anos para ser aprovada a Operação de Reabilitação Urbana. portanto a ORU, fim o qual se não for aprovada a ARU deixa de ter validade. Então o que nós estamos a fazer agora é exatamente desenvolver o processo para aprovação da ORU para não deixar cair a área de delimitação do Centro Histórico que tinha sido definida.”-----

Neste processo é necessário realmente o documento ser colocado a discussão pública, porque, como eu disse, isto é um documento estratégico de orientação em termos de planeamento, é equivalente a um plano de pormenor e até a discussão pública, o prazo que é colocado, é definido à semelhança do regime dos instrumentos de planeamento, e é o mesmo que é definido para um plano de pormenor ou um plano de urbanização, que são os vinte dias úteis, em termos de prazo mínimo.”-----

Este documento será colocado a discussão pública na sua globalidade, as pessoas podem questionar, dar sugestões para os projetos de intervenção pública, questionar dúvidas que tenham ao nível da intervenção nos edifícios de que são proprietários, até pode haver questões que sejam por exemplo: uma pessoa que mora em Montalvo e diz porque, é que eu não tenho uma ARU em Montalvo, também pode ser colocada



neste âmbito da discussão pública. A discussão pública não tem limitações de participação. As pessoas são livres de colocarem as questões que entenderem, naturalmente que depois à semelhança de outro processo de discussão pública, a Câmara tem que depois responder a essas questões e, se assim o entender, enquadrar ou não, na versão final deste documento, essas sugestões.-----

O documento final será depois novamente colocado à apreciação, e aí já para aprovação da Câmara e depois finalmente vai à Assembleia Municipal. E só com a aprovação da Assembleia Municipal é que o processo fica concluído.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “O nosso sentido de voto é favorável porque é para submeter à discussão pública e temos que ganhar tempo. Portanto bem sabendo que o nosso sentido de voto não vale porque passa na mesma ainda assim achamos que devemos votar favoravelmente. Vamos fazer uma declaração de voto, dizendo que, tendo em conta a importância deste documento em termos de planeamento que era indispensável ter uma informação técnica, e que não concordamos com algumas das prioridades aqui apresentadas.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Eu antes de submeter isto a votação, peço uma coisa à Senhora Vereadora Júlia Amorim, não diga que os vossos votos não contam, eu não gosto de ouvir essa expressão. Eu acho que os votos contam todos, nós estamos em maioria, mas acho que as reuniões de Câmara até têm decorrido com cordialidade entre nós. E para mim enquanto Presidente de Câmara tão importante é os votos das pessoas que sustentam a atual maioria. bem como, é importante, os votos das forças da oposição, porque as Senhoras Vereadoras representam setecentos e quarenta e sete cidadãos e eu não gosto de ouvir essa expressão.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU - Coligação Democrática Unitária: “Eu vou ter em atenção, e tendo em conta que o Senhor Presidente não gosta, eu não vou repetir que o nosso voto não conta mas que a nossa votação não inviabiliza a aprovação do documento.-----

Quero que fique claro que concordo com o Senhor Presidente.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade submeter a discussão pública o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU do Centro Histórico de Constância.-----

Declaração de Voto apresentada pelas Senhoras Vereadoras da CDU-Coligação Democrática Unitária: “Em termos gerais consideramos que todas as propostas para deliberação devem ser sustentadas pelo parecer do respetivo técnico da câmara Municipal facto para o qual já alertamos em anteriores reuniões de câmara.-----

No caso concreto da proposta de *Discussão Pública Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU do Centro Histórico de Constância* apresentada pela Sra. Vereadora do pelouro da Reabilitação Urbana, verifica-se que o processo carece da respetiva fundamentação técnica onde claramente se diga que do ponto de vista processual o documento reúne as condições para ser submetido à discussão pública, sendo que em nosso entender não pode ser substituído pelo documento (PERU) elaborado pela empresa especializada prestadora do serviço.-----

Após os esclarecimentos verbais prestados pela técnica do município que se deslocou à reunião de Câmara, Sra. Arquiteta Manuela Lopes consideramos que o documento reúne as condições para ser submetido a Discussão Pública pelo que o nosso voto foi favorável.-----

Do ponto e vista das opções políticas concorda-se com a opção do tipo *Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática* bem com os projetos estruturantes de intervenção no edificado e no espaço público urbano existindo contudo na hierarquização da prioridade dos projetos alguns com os quais não estamos de acordo.-----

No entanto, considerando que nos últimos anos houve ações de iniciativa privada quer na reabilitação do edificado privado quer na aquisição de imóveis para fins comerciais é expectável e positivo que em sede de auscultação pública existam propostas que poderão levar a algumas alterações do PERU que por certo enriquecerão a versão final deste importante documento de Planeamento Estratégico de Reabilitação Urbana cujo área de intervenção é no essencial coincidente com o Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Constância.”-----

-----5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----
-----DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL ALEXANDRE O'NEILL - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS - PATRÍCIA LEAL - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Cumprir informar que foi ofertado pela Senhora Patrícia Sofia Leal um conjunto de monografias (em anexo), n.º de registo 12537, de 24/10/2017.-----

Considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, cumpre informar que é **competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”**.-----



Posto isto propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que o assunto possa ser reencaminhado para Reunião do Órgão Executivo, com vista a que a Câmara Municipal possa deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros.-----

Mais se acrescenta que considerando o teor do conjunto documental ofertado, o mesmo é uma mais-valia para o enriquecimento da coleção da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill.-----

A ser deliberada, favoravelmente, a aceitação da oferta, igualmente se propõem, que se possa encaminhar a instrução do processo junto do Serviço de Património da edilidade com o objetivo de acrescentar ao inventário/património da edilidade o conjunto documental identificado, estimando-se um valor total de mercado de 124€.”---

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “De acordo com a informação da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill, foi ofertado pela Sra. Patrícia Sofia Leal um conjunto de monografias, assim e considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”.-----

Proponho salvo melhor opinião deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a doação de documentos.-----

5.2 - BIBLIOTECA MUNICIPAL ALEXANDRE O'NEILL - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS - PATRÍCIA LEAL - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Cumprir informar que foi ofertado pela Patrícia Leal um conjunto de monografias (em anexo), n.º de registo 442, de 10 janeiro de 2018.-----

Considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, cumprir informar que é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”.-----

Posto isto propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que o assunto possa ser reencaminhado para Reunião do Órgão Executivo, com vista a que a Câmara Municipal possa deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros.-----



Mais se acrescenta que considerando o teor do conjunto documental ofertado, o mesmo é uma mais-valia para o enriquecimento da coleção da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill.-----

A ser deliberada, favoravelmente, a aceitação da oferta, igualmente se propõem, que se possa encaminhar a instrução do processo junto do Serviço de Património da edilidade com o objetivo de acrescentar ao inventário/património da edilidade o conjunto documental identificado, estimando-se um valor total de mercado de 30€ (24€ de uma oferta inicial acrescentando 6€ de oferta feita à posterior e cuja listagem segue em anexo).”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “De acordo com a informação da Biblioteca Municipal Alexandre O’Neil, foi ofertado pela Sra. Patrícia Leal um conjunto de monografias, assim e considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”.-----

Proponho salvo melhor opinião deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aceitar a doação de documentos.-----

5.3 - BIBLIOTECA MUNICIPAL ALEXANDRE O’NEILL - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS - ÂNCORA EDITORA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Cumprir informar que foi ofertado pela Âncora Editora uma monografia (em anexo), n.º 15173, de 28/12/2017.-----

Considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, cumprir informar que é **competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”**.-----

Posto isto propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que o assunto possa ser reencaminhado para Reunião do Órgão Executivo, com vista a que a Câmara Municipal possa deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros.-----

Mais se acrescenta que considerando o teor do conjunto documental ofertado, o mesmo é uma maisvalia para o enriquecimento da coleção da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill.-----

A ser deliberada, favoravelmente, a aceitação da oferta, igualmente se propõem, que se possa encaminhar a instrução do processo junto do Serviço de Património da edilidade com o objetivo de acrescentar ao inventário/património da edilidade o conjunto documental identificado, estimando-se um valor total de mercado de 19.50€.”-
PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “De acordo com a informação da Biblioteca Municipal Alexandre O’Neill, foi ofertado pela Âncora Editora uma monografia, assim e considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”.

Proponho salvo melhor opinião deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros.”

A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a doação de livro.

5.4 - ARQUIVO MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA - PROPOSTA DE DEPÓSITO DE DOCUMENTOS AO ABRIGO DO PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL (PARADIM): REGIME DE DEPÓSITO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS NO ARQUIVO MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Ao Arquivo Municipal de Constância, nos termos do seu regulamento (DR, 2.ª Série – N.º 81 – 27 de abril de 2009 – em anexo), é especificada a seguinte missão, atribuições e competências:

Missão

O Arquivo Municipal visa criar condições para a salvaguarda do património histórico e documental da área do município, ao qual pertencem os arquivos dos vários organismos e serviços sediados no concelho.

O Arquivo Municipal garante uma maior e melhor preservação do acervo documental, procurando tornar mais acessível o estudo das raízes da identidade constanciense aos alunos, investigadores e cidadãos interessados na história do concelho, de forma a promover e valorizar o seu património histórico e documental.

Incumbe, genericamente, ao Arquivo Municipal:

Recolher: Assegurar a transferência de documentos produzidos pelos diversos serviços do município, bem como recolher arquivos e conjuntos documentais pertencentes a outras entidades com interesse histórico, patrimonial, arquivístico e/ou informativo.



Inventariar: Proceder ao tratamento arquivístico dos documentos de forma a torná-los acessíveis aos utilizadores (estudante, investigadores...) através da elaboração de instrumentos de descrição documental.-----

Preservar: Zelar pela salvaguarda das espécies em depósito, entre outras medidas, através da criação de boas condições ambientais e de instalação, acondicionamento e de segurança.-----

Divulgar: Difundir o património documental do concelho de Constância ao grande público através da organização de exposições e da realização de atividades de extensão cultural e educativa, bem como com a participação em publicações.-----

Atribuições-----

O Arquivo Municipal deve implementar um conjunto de operações e procedimentos técnicos que vise a racionalização na criação, organização, utilização, conservação, avaliação, seleção e eliminação de documentos nas fases de arquivo corrente e intermédio e na remessa para o arquivo definitivo.-----

O Arquivo Municipal contém, sob sua responsabilidade, toda a documentação produzida ou reunida pelos diferentes órgãos e serviços, independentemente do tipo de suporte ou formato, como resultado da atividade municipal e que se conserva para servir de testemunho, prova ou informação, bem como documentação doada e depositada ao longo dos tempos no município de Constância, devido na sua maior parte à extinção dos órgãos produtores.-----

Competências-----

Ao Arquivo Municipal compete ainda:-----

Acompanhar o tratamento arquivístico aplicado nos diferentes órgãos e serviços municipais; Promover uma gestão documental uniforme, devidamente controlada e extensiva a todos esses órgãos e serviços municipais;-----

Manter sempre a documentação procedente dos diferentes órgãos e serviços municipais em condições de consulta rápida e eficaz, utilizando para o efeito os instrumentos de pesquisa elaborados na origem ou, caso estes não se revelem adequados, preparando instrumentos alternativos;-----

Recolher e/ou tratar os arquivos e conjuntos documentais pertencentes a outras entidades do concelho de Constância com interesse histórico, patrimonial, arquivístico e ou informativo, desde que solicitado para esse efeito;-----

Dar apoio técnico e arquivístico a entidades que o solicitem, nas diferentes matérias que se prendem com a criação, organização, gestão documental, preservação e acesso aos seus arquivos;-----

Promover e divulgar todo o património documental do concelho de Constância, tanto a



nível nacional como internacional;-----

- Pronunciar-se sobre matérias relativas à modernização administrativa e organizacional, assim como dar pareceres sobre questões relativas a infraestruturas, materiais e metodologias de trabalho a implementar na área administrativa.-----

Considerando o anteriormente exposto a Câmara Municipal de Constância, através do Arquivo Municipal de Constância, concebeu e fez aprovar o Regulamento do Programa de Apoio à Recuperação de Arquivos e Documentos de Interesse Municipal (PARADIM) e o respetivo regime de depósito de arquivos e documentos no Arquivo Municipal de Constância (DR, 2.ª Série – N.º 248 – 21 de dezembro de 2015 – em anexo).-----

Este novo instrumento, à disposição de toda a comunidade constanciense, foi concebido e desenvolvido com base no pressuposto de que os Arquivos devem criar as condições essenciais para que os atuais cidadãos possam reconstituir o passado e para que os vindouros disponham de ferramentas que lhes permitam obter uma imagem fiel do presente.-----

O PARADIM destina-se a identificar, inventariar, organizar, preservar e disponibilizar todo o tipo de documentação com interesse para a história do concelho, física ou digitalmente, que esteja ou não em situação de risco.-----

De igual modo pretende-se estimular o uso de práticas arquivísticas na organização e manipulação de arquivos correntes, de modo a garantir a sua correta gestão, evitando perdas de documentos importantes e facilitando a sua futura integração no Arquivo Municipal.-----

Os destinatários deste programa são, pois, todos os detentores, proprietários e/ou produtores de fundos documentais (famílias, pessoas singulares, pessoas coletivas públicas ou privadas) com interesse em delegar na Câmara Municipal de Constância, através do seu Arquivo Municipal, o tratamento e acondicionamento adequado dos seus arquivos e documentos, mediante acordo a estabelecer entre as duas partes.-----

Juntas de Freguesia, Assembleias de Freguesia, Associações e Coletividades, Empresas ou individualmente cada munícipe passam agora a ser elementos ativos neste desafio que é a proteção, guarda e divulgação de um dos bens mais importantes e valiosos do nosso património cultural local – **a nossa memória individual e coletiva enquanto sociedade organizada**.-----

Considerando os anteriores pressupostos o munícipe José Maria Horta Silveiras Alves da Luz aceitou ao desafio e cedeu ao Arquivo Municipal de Constância, a título de empréstimo temporário, um conjunto de publicações periódicas (jornais) de interesse



histórico-cultural para o Município de Constância. Este conjunto documental apresenta a seguinte distribuição:-----

Publicação	Datas Extremas	Números	Exemplares
ABarca – Mensário Regionalista Independente	1991-1993	24	69
Gazeta do Tejo – Bimensário Regionalista Para Os Concelhos de Abrantes, Gavião e Sardoal	1994-2006	234	463
Mensageiro do Tejo – Mensário Para Os Concelhos de Entroncamento, Golegã e Vila Nova da Barquinha	2000-2002	24	53
Jornal de Abrantes – Semanário defensor dos interesses nacionais e da região. O mais antigo e de maior expansão no centro do país	1974-1994	124	251
Nova Aliança – Bimensário regionalista	1993-1994	2	2
TOTAL		408	838

Do conjunto documental identificado importa informar que o Arquivo Municipal de Constância interveio, parcialmente, a nível técnico-científico garantindo o inventário, descrição arquivística, indexação, transferência de suporte/digitalização e disponibilização pública e gratuita através do seu Portal Online (<http://arquivo.cm-constancia.pt/>), através do Portal Português de Arquivos (<https://portal.arquivos.pt>) e através do Portal Europeu de Arquivos (<https://www.archivesportaleurope.net/pt/home>).-----

Pelo exposto e considerando que importa regularizar e normalizar a situação descrita **propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que se recorra à figura de depósito arquivístico** – forma dúctil de equilibrar a sensibilidade privada e o interesse público permitindo, assim, que o depositante disponha do seu acervo viabilizado, simultaneamente, a todos os interessados o acesso à documentação e garantindo de forma eficaz a preservação dos materiais –, **ao abrigo do regulamentado pelo Regime de Depósito de Arquivos e Documentos no Arquivo Municipal de Constância do PARADIM.**-----

A ser, eventualmente, aprovada a presente proposta **mais se propõem que a Câmara Municipal possa deliberar, favoravelmente, ao abrigo da alínea t) conjugada com a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, **a celebração de contrato de depósito**

de arquivos e/ou documentos nos termos do anexo 1 do PARADIM com o município José Maria Horta Silveiras Alves da Luz.-----

Mais se reforça a necessidade nevrálgica, caso venha a ser aprovada a presente proposta, de assegurar os recursos humanos, financeiros, e técnicos adequados para garantir o pleno cumprimento dos deveres e obrigações da Câmara Municipal de Constância expressos no PARADIM e anexo 1 caso contrário considera-se, salvo melhor opinião em contrário, ser inviável dar continuidade ao presente processo.”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Face ao exposto da Informação nº 1608 de 26/01/18 do Técnico Superior Rui Duarte, e considerando que a CMC através do Arquivo Municipal de Constância, concebeu e fez aprovar o Regulamento do Programa de Apoio à Recuperação de Arquivos e Documentos de Interesse Municipal (PARADIM) e o respetivo Regime de Depósitos de Arquivos e Documentos no Arquivo Municipal de Constância (DR, 2ª Série – nº 248 – 21 de dezembro de 2015), e considerando que o município José Maria Horta Silveiras Alves da Luz cedeu ao arquivo Municipal a título de empréstimo temporário um conjunto de publicações periódicas (jornais) de interesse histórico-cultural, propõe-se salvo melhor opinião em contrário:-----

- que se recorra à figura de depósito arquivístico, ao abrigo do PARADIM;-----
- a celebração de contrato de depósito de arquivos e ou documentos nos termos do anexo 1 do PARADIM com o município José Maria Horta Silveiras Alves da Luz, ao abrigo da alínea t) conjugada com a alínea u) do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Assegurar os recursos humanos, financeiros, e técnicos adequados para garantir o pleno cumprimento dos deveres e obrigações da CMC expressos no PARADIM, caso contrário considera-se inviável dar continuidade ao presente processo.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “É uma proposta da Senhora Vereadora Filipa Montalvo, e, como isto tem outras questões diferentes das propostas anteriores, eu pedia à Senhora Vereadora que fizesse um pequeno enquadramento da proposta.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo, do PS: “Há um cidadão que tem uma série de documentos que são do máximo interesse do município manter preservados, e que pretende fazer a sua doação, mas exige, e bem, que cedendo esses documentos ao Arquivo Municipal, seja feito um contrato, em que nos comprometemos a trata-los com o maior brio possível, tendo em conta todas as boas normas de depósito em arquivo, para consulta, quer das escolas, ou de qualquer



cidadão com interesse pela nossa história. O que se propõe hoje aqui para deliberação, é que se aceite essa doação ao Arquivo Municipal, para o manter bem cuidado e preservado, e que nos comprometamos assinar o contrato com o Senhor José da Luz.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar nos termos da proposta.-----

5.5 - CONCURSO DE FOTOGRAFIA - FESTAS DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA 2018 - PROPOSTA DE NORMAS - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando que:-----

- Na sua informação de 28 de dezembro de 2017, referente à organização e distribuição das tarefas relativas às Festas do Concelho 2018, atribuiu ao serviço de comunicação a organização do Concurso de Fotografia integrado nas *Festas do Concelho de Constância 2018*;-----
- na al. e), do nº2, do artº 23, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios *património, cultura e ciência*;-----
- o concurso de fotografia é uma forma de incentivar a arte da *fotografia*, e de divulgação do nosso património material e imaterial;-----
- o Concurso de Fotografia, deverá ser regulado por um conjunto de normas.-----

Submeto, para apreciação de V. Exa, uma proposta de normas do *Concurso de Fotografia 2018*.-----

Concurso de Fotografia 2018-----

Normas de Participação-----

A fotografia, enquanto forma de expressão artística, procura neste concurso estimular a criatividade de todos aqueles que se dedicam, de forma amadora ou profissional, ao prazer de captar e fixar imagens.-----

1. Organização-----

O Concurso de Fotografia é uma iniciativa da Câmara Municipal de Constância.-----

2. Admissão-----

O concurso é aberto a todos os fotógrafos amadores e profissionais.-----

Aos membros do júri e seus familiares é vedada a participação neste concurso.-----

Os menores de 18 anos devem apresentar uma Declaração de Responsabilidade.-----

A participação é gratuita.-----

3. Tema-----

O tema do concurso são as Festas do Concelho de Constância 2018 / Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem, sob a designação “**Olhar a Festa**”;-----

4. Categorias-----



Haverá duas categorias às quais os concorrentes se poderão candidatar:-----

a) Categoria a Preto e Branco-----

b) Categoria a Cores.-----

5. Número de Fotos e Dimensão-----

Cada participante pode apresentar a concurso um trabalho em cada categoria, com as seguintes dimensões: **entre 20x40cm**-----

Todos os trabalhos deverão ser apresentados em papel fotográfico.-----

6. Indicações no verso das provas-----

No verso de cada fotografia deverá constar o título e o pseudónimo do autor.-----

Em envelope fechado deverão vir os seguintes dados no interior: nome do autor, endereço, número de telefone/telemóvel, Número de Identificação Fiscal, Declaração de não dívida, e Número de Identificação Bancária. No rosto do envelope deverá conter a indicação da categoria a que concorre, e o pseudónimo do autor.-----

7. Envio das provas-----

Os trabalhos deverão ser remetidos para o seguinte endereço:-----

Câmara Municipal de Constância-----

Concurso de Fotografia-----

Apartado 46-----

2250 – 909 Constância-----

8. Júri-----

O júri será composto por 5 elementos:-----

• Um fotógrafo convidado-----

• Um elemento do executivo municipal-----

• 3 Colaboradores ligados ao turismo, cultura e comunicação social da autarquia.-----

9. Decisão do Júri do Concurso-----

A decisão do júri é final e irrevogável, não cabendo recurso.-----

10. Manipulação e Reprodução-----

A) Os trabalhos premiados serão propriedade da Câmara Municipal de Constância, podendo fazer uso dos mesmos.-----

B) As Menções Honrosas integram o disposto na alínea anterior.-----

C) Os trabalhos não premiados serão devolvidos aos seus autores.-----

11. Prémios-----

Os prémios a atribuir são os seguintes:-----

a) Categoria a Preto e Branco-----

1º Prémio..... 175 Euros-----

2º Prémio..... 125 Euros-----



3º Prémio..... 100 Euros-----

b) Categoria a Cores-----

1º Prémio..... 175 Euros-----

2º Prémio..... 125 Euros-----

3º Prémio..... 100 Euros-----

Poderão ser atribuídas Menções Honrosas se o Júri assim o entender.-----

12. Calendário-----

Data de Receção dos trabalhos-----até 4 de maio de 2018-----

Reunião do Júri-----16 de maio de 2018-----

Notificação-----até 25 de maio de 2018-----

Entrega de Prémios-----10 de junho de 2018-----

13. Entrega de Prémios-----

Ao abrigo das Normas de Participação, os vencedores obrigam-se a estar presentes na Cerimónia de entrega de Prémios. Em caso de impedimento, deverão designar um representante para o efeito.-----

14. Outros-----

Os casos não previstos pelas Normas de Participação serão decididos soberanamente pelo júri.-----

Caso esta proposta de normas tenha avale positivo, solicito autorização para que a mesma seja submetida aos serviços jurídicos, para validação da conformidade legal.”--

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “De acordo com a informação da Técnica Superior Maria Helena Alves Teixeira, e sendo que foi atribuído ao serviço de comunicação a organização do Concurso de Fotografia integrado nas *Festas do Concelho de Constância 2018*; propõe-se e salvo melhor opinião, que a proposta de Normas do *Concurso de Fotografia 2018*, seja aprovada.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo, do PS:

“Tendo em conta o concurso de fotografia, integrado nas Festa do Concelho e de Nossa Senhora da Boa Viagem, e à semelhança do que tem vindo acontecer noutros anos, achou o executivo que deveria dar continuidade ao mesmo, uma vez que é um estímulo não só a que mais pessoas nos visitem, nem que seja pelo apelo de um concurso de fotografia e a perpetuação de uma arte como a fotografia. Que não só é arte como é moda agora também. Nesse sentido, achámos por bem, que se fizesse uma pequena alteração às normas que se praticaram, pelo menos no ano anterior, sendo que, limitaríamos a uma fotografia a cores e a preto banco por concorrente. Segundo tenho conhecimento, até ao ano anterior qualquer pessoa podia concorrer



com um número indefinido de fotografias, quer para preto e branco, quer para cor. Achámos que, não seria muito justo e que essa pré seleção deve ser feita pelo candidato, tornando o concurso muito mais leve. Essa foi uma das alterações proposta. Cada pessoa pode concorrer às duas categorias, mas apenas com uma fotografia.-----

É feita uma proposta de revisão dos prémios. O valor dos prémios sofreu uma pequena alteração, sendo ligeiramente abaixo do valor do ano anterior. Os prémios eram bem generosos. É um concurso sim, mas é só um incentivo. Até porque estamos a falar de fotografias quer para amadores, quer para profissionais.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “As fotografias que são premiadas ficam para a Câmara e portanto podem ser utilizadas pela Câmara. Considerando os custos que os participantes têm a revelar, a ampliar, etc, baixar o valor pode desmotivar as pessoas, mas não me oponho.-----

Por outro lado quanto a restringir a participação a uma fotografia a cores e a preto e branco, acho bem que se experimente, mas a ideia que tenho é que os concorrentes não são assim tantos que dificultem a análise do júri. Tenho no entanto a perceção, que de facto há muitas fotografias que são devolvidas, aquelas que não são premiadas, e, que se devia encontrar uma forma dos concorrentes as doarem ao município.-----

Quanto às alterações propostas têm o meu voto de confiança e depois para o ano logo se verá.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo, do PS: “O ajuste de preço foi mesmo mínimo. Vinte e cinco euros de diferença.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as Normas do Concurso de Fotografia - Festas do Concelho de Constância 2018.-----

5.6 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DA FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “**Considerando que:**-----

Constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;-----

Neste sentido, são atribuições dos municípios, entre outras, a educação, abrangendo naturalmente o ensino e a ação social [al. d) e h) do nº 2 do art.º 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação], as quais constituem fatores decisivos de desenvolvimento;-----



A educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais e que é hoje unanimemente reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada individuo das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam;-----

Sendo uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, pelo seu particular peso no desenvolvimento, o Município de Constância não pode ficar indiferente ao aproveitamento de tão importante recurso;-----

Compete à Câmara Municipal do Constância, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município – alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de estágio, que segue em anexo à presente proposta.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de estágio.-----

-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze. de doze de setembro. foi deliberado. por unanimidade. aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram doze horas e quinze minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Santos Lima de Oliveira

A Coordenadora Técnica,

Luca Silveira

10 JAN. 2018

- _____
 - _____

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE DOCUMENTOS

CONDIÇÕES

A Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill (BMAO) e Posto de Leitura do Parque Ambiental de Santa Margarida da Coutada (PL-PASM) poderá aceitar ofertas de documentos, excluindo:

- Manuais escolares (exceto quando estiver em curso ações de recolha de manuais escolares);
- Documentos em suportes tecnologicamente obsoletos (e.g.: cassetes de áudio, VHS, etc.);
- Documentos fotocopiados;
- Documentos em mau estado de conservação cuja disponibilização ao público seja condicionada (e.g.: documentos riscados, danificados, rasgados, etc.).

A BMAO e o PL-PASM reservam para si o direito de dispor das ofertas, com base em critérios técnicos adjacentes à sua política de gestão da coleção, podendo estas ser, ou não, integradas na sua coleção.

A BMAO e o PL-PASM reservam para si o direito de dispor das ofertas, que não venham a ser integradas na sua coleção, de forma a:

- Poder ofertar os documentos a outras instituições e/ou utilizadores;
- Poder usufruir dos documentos em outras iniciativas da BMAO;
- Poder canalizar os documentos para abate e/ou reciclagem.

Uma vez oferecidos, os documentos não são devolvidos ao ofertante.

IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nome: *Patrícia Leal*

Morada: *Av. D. MARIA II 23*

Freguesia: *CONSTANCIA*

N.º Identificação Fiscal: *207194076*

Cód. Postal: *2250-095*

Telefone:

Telemóvel: *915138733*

Email: *patty7392@yahoo.com*

Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço electrónico indicado.

Declaro que tomei conhecimento das condições expressas.

O (A) Ofertante: *Patrícia Leal*

Data: *09/01/2018*

INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota:

REÚNE CONDIÇÕES PARA INTEGRAR A COLEÇÃO:	DESTINO PROPOSTO:
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Salas de Leitura
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Depósito
<input type="checkbox"/> Parcial	<input type="checkbox"/> Abate
	<input type="checkbox"/> Oferta
	<input type="checkbox"/> Outra iniciativa
INVENTÁRIO EM ANEXO:	<input type="checkbox"/> Sim
	<input type="checkbox"/> Não
VALOR DE MERCADO (ESTIMATIVA):	
O (A) Funcionário(a):	Data: <i>09/01/2018</i>

N.º Registo:

Data:

O (A) Funcionário(a):

Listagem de Oferta de Livros/DVD'S

Oferta de Patrícia Leal

9 de Janeiro 2018

	Título	Autor	Tipo	Estado	Localização	Valor
1	O Patinho Feio	[s.n.]	Mon.	Bom	Infantil	1€
2	Os Animais	LEITÃO, Flávia	Mon.	Bom	Infantil	1€
3	Se eu ficar	FORMAN, Gayle	Mon.	Bom	Adultos	3€
4	Licença para matar	TAYLOR, Jud	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€
5	Esquecido	KOSINSKI, Joseph	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€
6	In Love and War	ATTENBOROUGH, David	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€
7	Submundo	WISEMAN, Len	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€
8	A Legião dos Duros	MACDONALD, Peter	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€
9	Disponível para amar	KAR-WAI, Wong	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€
10	Troy	PETERSEN, Wolfgang	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€
11	Mickey e o Pé de Feijão	[s.n.]	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€
12	Eles morreram	MICHAEL, Brandman	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€
13	D-Tox	GILESPIE, Jim	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€
14	Jogo de Traições	FRANKENHEIMER, John	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€
15	Primeira Página	RODNUNSKY, Serge	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€
16	Morte sem Glória	KORTY, John	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€
17	Borat	CHARLES, Larry	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€
18	Munique	SPIELBERG, Steven	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€
19	Chocolate	HALLSTROM, Lasse	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€
20	Chicago	MARSHALL, Rob	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€
21	2012	EMMERICH, Roland	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€
22	Insomnia	NOLAN, Christopher	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€
23	The Manchurian Candidate	SINATRA, Tina	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€
24	O Último Imperador	BERTOLUCCI, Bernardo	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€

2 8 Am.
[Signature]
[Signature]
A

43	Histórias Exemplares Dedicação Sabedoria	[s.n.]	Aud.	Bom	Audiovisuais	0.50€
NOTAS	[s.n.] = autor sem nome identificado					
						Total: 24€

Listagem de Oferta de Livros/DVD'S

Oferta de Patrícia Leal

9 de Janeiro 2018

	Título	Autor	Tipo	Estado	Localização	Valor
1	Happier at home	RUBIN, Gretchen	Mon	Bom	Sala de leitura	1€
2	Utilizações extraordinárias	[s.n.]	Mon	Bom	Sala de leitura	1€
3	Beleza e cuidados pessoais	[s.n.]	Mon	Bom	Sala de leitura	1€
4	Sempre Jovem	NUNES, António	Mon	Bom	Sala de leitura	1€
5	Livro dos Dinossauros	CONNOR, Jo	Mon	Bom	Sala Infantil	1€
6	+ de 10 exercícios práticos	[s.n.]	Mon	Bom	Sala de leitura	1€
NOTAS	[s.n.] = autor sem nome identificado					
						Total: 6€

300 10 100
S S
sm
A

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE DOCUMENTOS

CONDIÇÕES

A Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill (BMAO) e Posto de Leitura do Parque Ambiental de Santa Margarida da Coutada (PL-PASM) poderá aceitar ofertas de documentos, excluindo:

- Manuais escolares (exceto quando estiver em curso ações de recolha de manuais escolares);
- Documentos em suportes tecnologicamente obsoletos (e.g.: cassetes de áudio, VHS, etc.);
- Documentos fotocopiados;
- Documentos em mau estado de conservação cuja disponibilização ao público seja condicionada (e.g.: documentos riscados, danificados, rasgados, etc.).

A BMAO e o PL-PASM reservam para si o direito de dispor das ofertas, com base em critérios técnicos adjacentes à sua política de gestão da colecção, podendo estas ser, ou não, integradas na sua colecção.

A BMAO e o PL-PASM reservam para si o direito de dispor das ofertas, que não venham a ser integradas na sua colecção, de forma a:

- Poder ofertar os documentos a outras instituições e/ou utilizadores;
- Poder usufruir dos documentos em outras iniciativas da BMAO;
- Poder canalizar os documentos para abate e/ou reciclagem.

Uma vez oferecidos, os documentos não são devolvidos ao ofertante.

IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nome: Paulo Costa

Morada: Av. D. Margarida

Freguesia: Constância

N.º Identificação Fiscal: 507420415

Cód. Postal: 4840-100

Telefone: _____

Telemóvel: 910133733

Email: pmc@cmconstancia.pt

Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço electrónico indicado

Declaro que tomei conhecimento das condições expressas.

O (A) Ofertante: Paulo Costa

Data: 24/10/2019

INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota: _____

REÚNE CONDIÇÕES PARA INTEGRAR A COLEÇÃO:

Sim

Não

Parcial

DESTINO PROPOSTO:

Salas de Leitura

Abate

Oferta

Depósito

Outra iniciativa

INVENTÁRIO EM ANEXO:

Sim

Não

VALOR DE MERCADO (ESTIMATIVA): _____

O (A) Funcionário(a): Silvia

Data: 23/10/2019

N.º Registo: 12537

Data: 24/10/2019

O (A) Funcionário(a): Silvia

Listagem de Oferta de livros/DVD'S/ Jogos

Oferta de Patrícia Leal

20 de Outubro 2017

	Título	Autor	Tipo	Estado	Localização	Valor
1	A Nova Terra	AIVANHOV, Omraam Mikhael	Mon.	Bom	Depósito	2€
2	O Pecado de Darwin	DARTON, John	Mon.	Bom	Adultos	4€
3	Eu sou o BATMAN	[s.n.]	Mon.	Bom	Infantil	1€
4	Spy dog	COPE, Andrew	Mon.	Riscado	Infantil	0.50€
5	O Guia dos Pais	DOMÈNECH	Mon.	Bom	Adultos	0.50€
6	Querido Papá	STELL, Danielle	Mon.	Bom	Adultos	1€
7	Vida Organizada	GODINHO, Thais	Mon.	Bom	Adultos	2€
8	Ama-te (2livros)	SANTOS, Gustavo	Mon.	Bom	Adultos	2€
9	O Estranho caso de Benjamim Button	FITZGERALD, F.S	Mon.	Bom	Adultos	1€
10	A minha Bíblia em histórias Vol.I	BOYLE, Renita	Mon.	Bom	Infantil	1€
11	A minha Bíblia em histórias Vol.II	BOYLE, Renita	Mon.	Bom	Infantil	1€
12	O meu pé de laranja lima	VASCONCELOS, José Mauro de	Mon.	Descolado	Depósito	0.50€
13	Frozen	[s.n.]	Mon.	Bom	Infantil	1€
14	Watch me grow Kitten	[s.n.]	Mon.	Riscado	Juvenil	0.50€
15	I love Dinosaurs	KELLY, Miles	Mon	Riscado	Depósito	0.50€
16	Winnie the Pooh Descobre os 5 sentidos	[s.n.]	Mon	Bom	Infantil	0.50€
17	Lego o Filme	[s.n.]	Mon	Bom	Infantil	1€
18	...E o nosso coração abriu-se	Turma 4ºano E.B.1 de Constância	Mon	Bom	Infantil	1€

19	Os cinco na ilha do tesouro	BLYTON, Enid	Mon	Bom	Juvenil	1€
20	Histórias do património do Concelho de Constância	COELHO, António Matias	Mon	Bom	Adultos	1€
21	My best book about The Sea	[s.n.]	Mon	Riscado	Depósito	0.50€
22	Depressão	[s.n.]	Mon	Bom	Adultos	1€
23	Doenças Cardiovasculares	[s.n.]	Mon	Bom	Adultos	1€
24	Doenças de inverno	[s.n.]	Mon	Bom	Adultos	1€
25	Matemática para Totós	ZEGARELLI, Mark	Mon	Bom	Adultos	3.50€
26	Safari	BATEMAN, Robert	Mon	Bom	Depósito	0.50€
27	Menopausa	[s.n.]	Mon	Bom	Adultos	0.50€
28	Osteoporose	[s.n.]	Mon	Bom	Adultos	0.50€
29	Pele e sol	[s.n.]	Mon	Bom	Adultos	0.50€
30	Saúde infantil	[s.n.]	Mon	Bom	Adultos	0.50€
31	Próstata cuidados a ter	[s.n.]	Mon	Bom	Adultos	0.50€
32	Tensão arterial	[s.n.]	Mon	Bom	Adultos	0.50€
33	A criança dos 0 aos 5 anos	GESELL, Arnold	Mon	Riscado	Adultos	1.50€
34	Balada da neve	GIL, Augusto	Mon	Bom	Infantil	1€
35	Phineas e Ferb fora do mapa	[s.n.]	Mon	Bom	Infantil	1€
36	Meu filho, meu tesouro	SPOCK, Benjamin	Mon	Bom	Depósito	0.50€
37	Drop a size in two weeks flat	HALL, Joanna	Mon	Bom	Adultos	1.00€
38	O Bando das Cavernas	CARAVELA, Nuno	Mon	Bom	Infantil	1.50€
39	Tigres dos Pântanos	[s.n.]	Mon	Bom	Adultos	0.50€
40	Capuchinho Vermelho	[s.n.] =	Mon	Bom	Infantil	0.50€

41	A raposa matreira e a galinha ruiva	[s.n.]=	Mon	Bom	Infantil	0.50€
42	O menino que voltou do céu	MALARKEY, Kevin e Alex	Mon	Bom	Adultos	4.00€
43	O gato doa botas	INFANTE, Diogo	Mon	Bom	Infantil	0.50€
44	O maravilhoso mundo dos Dinossauros	[s.n.]=	Mon	Bom	Infantil	0.50€
45	Cães Danados	MUCHAMORE, Robert	Mon	Bom	Adultos	1.00€
46	A Lenda da Aldeia	GAMA, Carlos da	Mon	Bom	Adultos	1.00€
47	Jovens brilhantes, mentes fascinantes	CURY, Augusto	Mon	Bom	Adultos	0.50€
48	Poemas	NETO, Agostinho	Mon	Bom	Adultos	0.50€
49	Vasos	[s.n.]=	Mon	Bom	Adultos	0.50€
50	Escuta o teu corpo	BOURBEAU, Lise	Mon	Bom	Adultos	2.00€
51	Exercício para ficar na linha	HALL, Joanna	Mon	Bom	Adultos	1.00€
52	Almanaque SÁBADO 4 2011	[s.n.]	Mon	Bom	Adultos	0.50€
53	O livro das Actividades pré-escolares para a mãe atarefada		Mon	Bom	Adultos	1.00€
54	Quando a bola não entra	NUNES, Nelson	Mon	Bom	Adultos	2.50€
55	A Força das Palavras	SANTOS, Gustavo	Mon	Bom	Adultos	2.00€
56	Arrisca-te a Viver	SANTOS, Gustavo	Mon	Bom	Adultos	2.00€
57	Agarra o agora	SANTOS, Gustavo	Mon	Bom	Adultos	2.00€
58	Walkactive Programme	HALL'S, Joanna	Mon	Bom	Adultos	1.00€
59	Aprenda Mergulho	BRIDLE, Bob	Mon	Bom	Adultos	1.00€
60	Alimentos e Nutrição	[s.n.]	Mon	Bom	Adultos	0.50€
61	Asma	[s.n.]	Mon	Bom	Adultos	0.50€

62	Cancro	[s.n.]	Mon	Bom	Adultos	0.50€
63	Diabetes	[s.n.]	Mon	Bom	Adultos	0.50€
64	Dores nas Costas	[s.n.]	Mon	Bom	Adultos	0.50€
65	Estômago	[s.n.]	Mon	Bom	Adultos	0.50€
66	Intestinos	[s.n.]	Mon	Bom	Adultos	0.50€
67	Mama Cuidados a ter	[s.n.]	Mon	Bom	Adultos	0.50€
68	Histórias para dormir	[s.n.]	Mon	Bom	Infantil	1.00€
69	O seu Coração	[s.n.]	Mon	Bom	Adultos	2.00€
70	Terapias Naturais	[s.n.]	Mon	Bom	Adultos	2.00€
71	A Saúde pela alimentação, a ciência dos alimentos	ROGER, Jorge D. Pamplona	Mon	Bom	Adultos	5.00€
72	A Saúde pela alimentação, o poder curativo dos alimentos	ROGER, Jorge D. Pamplona	Mon	Bom	Adultos	5.00€
73	A Saúde pela alimentação, a cozinha saudável	ROGER, Jorge D. Pamplona	Mon	Bom	Adultos	5.00€
74	CD O Patinho Feio	[s.n.]	Aud	Bom	Infantil	1.00€
75	Dvd Gostam todos do Donald	DISNEY, Walt	Aud	Bom	Infantil	2.50€
76	Dvd Todos Gostam do Mickey	DISNEY, Walt	Aud	Bom	Infantil	2.50€
77	Dvd Tom e Jerry	BROS, Warner	Aud	Bom	infantil	2.50€
78	Dvd Bugs Bunny	BROS, Warner	Aud	Bom	Infantil	2.50€
79	DVD Tocar é divertido	DISNEY, Walt	Aud	Bom	Infantil	2.50€
80	Dvd O comboio do Mickey	DISNEY, Walt	Aud	Bom	Infantil	2.50€
81	Dvd Surpresas Divertidas	DISNEY, Walt	Aud	Bom	Infantil	2.50€

2 5 pm
ferrug
sm

82	Dvd O Quebra-Nozes e o Rei dos Ratos	[s.n.]	Aud	Bom	Infantil	2.00€
83	Dvd A Aliança	[s.n.]	Aud	Bom	Infantil	2.50€
84	Dvd Planeta Ronaldo	[s.n.]	Aud	Bom	Infantil	2.00€
85	Dvd A Ovelha Choné Emagrecer com o Choné	[s.n.]	Aud	Bom	Infantil	2.50€
86	Dvd Os três Porquinhos	[s.n.]	Aud	Bom	Infantil	2.00€
87	Puzzle Big Hero	[s.n.]	Puzzle	Bom	Infantil	2.50€
88	Puzzle O meu jogo de números	[s.n.]	Puzzle	Bom	Infantil	2.00€
89	Puzzle As minhas primeiras Palavras	[s.n.]	Puzzle	Bom	Infantil	2.00€
NOTAS	[s.n.] = autor sem nome identificado					
Total: 124€						

Ancora
Editora

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA
Registo n.º 15973
28 SET. 2017

3000 10 D
A

Exma. Direcção da Biblioteca Municipal.

O Prémio Jorge Sequerra, instituído e patrocinado por Carminho, companheira do ator desaparecido em 2016, tem por objetivo não deixar cair no esquecimento o seu nome e o seu legado artístico nas áreas do teatro, televisão, cinema, dobragens e divulgação da poesia, que dizia de uma forma muito especial, colaborando, designadamente, com a Casa Museu José Régio de Portalegre e o Centro de Estudos Regionais de Vila do Conde; em peças do grupo de teatro A Barraca, nos filmes "Amália, o Filme" (2008) e "Corrupção" (2007); em diversas séries, entre as quais "Bem-vindos a Beirais" (RTP, 2015), "Rebelde Way" (SIC, 2008), "Contra-me como foi" (RTP, 2007), "Morangos com a Açúcar" (TVL, 2004), "Inspector Max" (TVL, 2004) e "Nico d'Obra" (RTP, 1994); em telenovelas, tais como "Poderosas" (SIC, 2015), "A Outra" (TVL, 2008) e "Lusitana Paixão" (RTP, 2002).

Todas as anos será escolhido um livro a ser distribuído gratuitamente pela Rede Nacional de Bibliotecas Públicas (RNBP), o que constitui uma homenagem às bibliotecas municipais e escolares, que o Jorge Sequerra muito prezava e com as quais colaborou muito empenhadamente ao longo da sua carreira. A escolha das bibliotecas da RNBP e, pois, a concretização de um desiderato que o ator seguramente apoiava com grande entusiasmo.

Com muito gosto que a Comissão Organizadora do Prémio Jorge Martins, autor, e António Baptista Lopes, editor, oferecem o livro *O Inimigo em Belmonte no tempo da Inquisição* a Biblioteca Pública que V. Ex.ª dirige, fazendo votos para que muitos leitores o apreciem, e contribuam para a preservação da memória do ator Jorge Sequerra.

Lisboa, Dezembro de 2017

O livro ficou na
Biblioteca
António Baptista Lopes

Mário Caetano Santos

Jorge Martins

António Baptista Lopes

António

Ancora Editora, Lda.
Avenida Infante Santo, 52 B - Esq. - 1350-170 Lisboa
Tel: 31 208 12 31 - Fax: 31 208 12 32
www.ancoraeditora.pt
www.ancoraeditora.com

PROTOCOLO DE ESTÁGIO

Formação em contexto de trabalho

O presente protocolo é estabelecido entre os dois outorgantes abaixo identificados:

1.º Outorgante:

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes, representado por Jorge Fernando Almeida Ferreira da Costa na qualidade de Diretor, rua Visconde de Abrançalha, n.º 262, 2200-125 Abrantes, telefone 241360000.

2.º Outorgante:

(designação da entidade de acolhimento), representada pelo(a) Senhor(a) _____,
(morada) _____, (código postal e localidade), telefone _____.

Artigo 1.º Objetivos gerais

1. Proporcionar ao formando o contacto com métodos e técnicas de trabalho.
2. Aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo da formação escolar a atividades concretas.
3. Desenvolver o espírito criativo, dinâmico e empreendedor.
4. Consolidar hábitos de trabalho e sentido de responsabilidade.
5. Proporcionar contacto com vivências inerentes às relações humanas na área laboral, evidenciando a sua importância na formação pessoal e profissional.
6. Adquirir conhecimentos e desenvolver capacidades no âmbito da saúde e segurança no trabalho.

Artigo 2.º Local de estágio

O estágio realizar-se-á nas instalações da (designação da entidade), sitas em (morada, código postal, localidade).

Artigo 3.º Duração do estágio

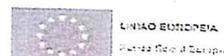
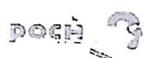
O período de estágio decorrerá entre os dias 20 de fevereiro e 27 de março de 2018, nos dias úteis, das __h__ às __h__ e das __h__ às __h__ (sete horas diárias), perfazendo um total de 180 horas.

Artigo 4.º Funções do formando

A entidade de acolhimento aceita admitir um formando, que exercerá funções de estagiário do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos.

Artigo 5.º

Cofinanciado por:



Deveres do formando

Durante o estágio, o formando compromete-se a:

- a. Colaborar na elaboração do seu plano de trabalho;
- b. Cumprir, no que lhe compete, o seu plano de trabalho;
- c. Participar nas reuniões de acompanhamento e avaliação da formação em contexto de trabalho para que for convocado;
- d. Ser assíduo e pontual;
- e. Ser correto nas suas relações com os demais elementos do tribunal e com quem no seu âmbito se venha a relacionar;
- f. Respeitar a organização do trabalho na entidade de acolhimento e utilizar com zelo os bens, equipamentos e instalações da mesma;
- g. Não utilizar, sem prévia autorização da entidade de acolhimento, a informação a que tiver acesso durante a formação em contexto de trabalho;
- h. Justificar as faltas perante o diretor de turma, o diretor de curso e o tutor, de acordo com as normas internas da escola e da entidade de acolhimento;
- i. Elaborar o relatório final a apresentar na escola.

Artigo 6.º

Deveres da escola

1. Assegurar a elaboração e a assinatura dos contratos de formação com os formandos e seus encarregados de educação, se aqueles forem menores.
2. Assegurar a elaboração do plano de trabalho do formando, bem como a respetiva assinatura por parte de todos os intervenientes.
3. Assegurar o acompanhamento da execução do plano de trabalho do formando, bem como a avaliação de desempenho dos formandos, em colaboração com a entidade de acolhimento.
4. Assegurar que o formando se encontra coberto por seguro em todas as atividades da formação em contexto de trabalho.
5. Assegurar, em conjunto com a entidade de acolhimento e o formando, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da formação em contexto de trabalho.

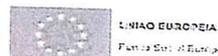
Artigo 7.º

Deveres do professor orientador

1. Elaborar o plano de trabalho do formando, em articulação com o diretor de curso e, quando for o caso, com os demais órgãos e estruturas de coordenação e supervisão pedagógica competentes, bem como com os restantes professores do curso e o tutor designado pela entidade de acolhimento do formando.
2. Acompanhar a execução do plano de trabalho do formando, nomeadamente através de contactos periódicos com as entidades de acolhimento.
3. Avaliar, em conjunto com o tutor designado pela entidade de acolhimento, o desempenho do formando.
4. Acompanhar o formando na elaboração dos relatórios da formação em contexto de trabalho.
5. Propor ao conselho de turma de avaliação, ouvido o tutor, a classificação do formando na formação em contexto de trabalho.
6. Proceder à avaliação qualitativa, ao longo da formação em contexto de trabalho, e quantitativa, após a entrega do relatório de estágio.

Artigo 8.º

Cofinanciado por:



Deveres da entidade de acolhimento

1. Designar o tutor.
2. Colaborar na elaboração do plano de trabalho do formando.
3. Atribuir ao formando tarefas que permitam a execução do seu plano de trabalho.
4. Colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do formado na formação em contexto de trabalho.
5. Assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento da formação em contexto de trabalho, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do formando na entidade de acolhimento.
6. Controlar a assiduidade e a pontualidade do formando.
7. Assegurar, em conjunto com a escola e o formando, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da formação em contexto de trabalho.

Artigo 9.º Remuneração

1. O presente protocolo não prevê qualquer remuneração.
2. A entidade de acolhimento não se mostra obrigada a assegurar um posto de trabalho ao formando, findo o estágio.

Artigo 10.º Seguro escolar

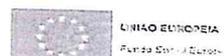
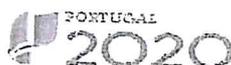
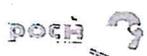
1. O formando está coberto por um seguro escolar.
2. Em caso de acidentes que envolvam danos corporais no local de estágio ou no trajeto de e para este local, o formando beneficiará de iguais garantias às das situações de acidentes ocorridos na escola ou no trajeto de casa para a escola e regresso.

Abrantes, (data)

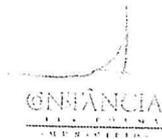
1.º Outorgante
Em representação da escola

2.º Outorgante
Em representação da entidade de acolhimento

Cofinanciado por:



- Programa de apoio à recuperação de arquivos e documentos de interesse municipal (PARADIM): Regime de depósito de arquivos e documentos no Arquivo Municipal de Constância



L S
[Handwritten signatures and initials]

ANEXO 1 - MINUTA DE CONTRATO DE DEPÓSITO DE ARQUIVOS E/OU DOCUMENTOS

OBS.: Feito em DUPLICADO

Preâmbulo

O proprietário de arquivos ou coleções de documentos integrados no património protegido pode depositá-los, sem perda dos seus direitos de propriedade, no Arquivo Municipal de Constância nos termos do disposto no art.º 31.º do Regulamento do Arquivo Municipal de Constância (Diário da República, 2.ª Série - N.º 81 - de 27 de abril de 2009) e nos termos do disposto no Programa de Apoio à Recuperação de Arquivos e Documentos de Interesse Municipal (PARADIM): Regime de Depósito de Arquivos e Documentos no Arquivo Municipal de Constância (Diário da República, 2.ª Série - N.º 248 - de 21 de dezembro de 2015).

Face ao exposto, entre a Câmara Municipal de Constância, representada por ⁱ, adiante designado por primeiro outorgante, e ⁱⁱ, ⁱⁱⁱ, portador do cartão do cidadão n.º ^{iv}, contribuinte fiscal n.º ^v, residente em ^{vi}, adiante designado por segundo outorgante, é celebrado contrato de depósito, autorizado por deliberação da Câmara Municipal de Constância de ^{vii} de ^{viii}, conforme consta da respetiva ata, de que se anexa fotocópia, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

O segundo outorgante, na qualidade de depositante, compromete-se a entregar ao primeiro outorgante a documentação constante na relação em anexo - auto de entrega de arquivos e/ou documentos e guia de remessa de arquivos e/ou documentos que rubricados e assinados pelos ora outorgantes ficam a fazer parte integrante do presente contrato, a qual ficará à guarda do primeiro outorgante, assumindo este a condição de fiel depositário.

Cláusula 2.ª

Com este contrato não perde o depositante a condição de proprietário do património documental, podendo a todo o tempo denunciar o presente acordo nos termos da cláusula décima primeira.

Cláusula 3.ª

O primeiro outorgante obriga-se a zelar pela conservação, segurança e tratamento técnico, nas melhores condições possíveis, da documentação entregue.

Cláusula 4.ª

O primeiro outorgante obriga-se no final do tratamento técnico-arquivístico e respetiva transferência de suporte (digitalização) a entregar ao segundo outorgante relatório técnico-arquivístico das intervenções realizadas, bem como cópia em suporte digital da totalidade da documentação.

Cláusula 5.ª

Em todos os instrumentos de descrição figurará sempre a informação relativa à propriedade da documentação e à existência do presente contrato.

ⁱ Nome do Primeiro Outorgante.

ⁱⁱ Nome do Segundo Outorgante.

ⁱⁱⁱ Estado Civil.

^{iv} Endereço.

^v Local.

- Programa de apoio à recuperação de arquivos e documentos de interesse municipal (PARADIM):
Regime de depósito de arquivos e documentos no Arquivo Municipal de Constância



Cláusula 6.ª

O segundo outorgante autoriza o primeiro outorgante a expor e dar à consulta, no âmbito da sua atividade normal, o património documental depositado.

Cláusula 7.ª

A consulta pública da documentação e exposição da documentação obedecem ao estipulado no art.º 17.º do Regime Geral dos Arquivos e do Património Arquivístico (Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro) e ao disposto no Regulamento do Arquivo Municipal de Constância.

Cláusula 8.ª

O primeiro outorgante não pode ceder a terceiros, a qualquer título, a documentação depositada, sem que para isso esteja expressamente autorizado pelo depositante.

Cláusula 9.ª

O primeiro outorgante reserva-se o direito de não receber a documentação fisicamente irrecuperável e indisponível para consulta pública.

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos, renovável, automaticamente, por iguais e sucessivos períodos.

Cláusula 11.ª

1. O presente contrato poderá ser denunciado, a todo o tempo, por ambas as partes, através de carta registada, com aviso de receção, com a antecedência de 90 dias da data da produção dos seus efeitos.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o segundo outorgante apenas poderá denunciar o contrato após ter procedido ao reembolso das despesas pendidas pelo primeiro outorgante, com a conservação e tratamento da documentação objeto do presente contrato.

3. O reembolso previsto no número anterior apenas é devido quando o contrato de depósito tenha uma duração inferior a cinco anos.

Cláusula 12.ª

Em caso de violação das cláusulas que antecedem, por parte do primeiro outorgante, poderá o segundo outorgante resolver, de imediato, o presente contrato.

Cláusula 13.ª

Salvo acordo em contrário ao presente depósito são aplicadas as pertinentes disposições do Código Civil, designadamente os artigos 1185.º a 1201.º.

Da entrega lavra-se o presente auto, que é feito em duplicado, e vai ser assinado pelos dois outorgantes.

Constância, de de .

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

- Programa de apoio à recuperação de arquivos e documentos de interesse municipal (PARADIM):
Regime de depósito de arquivos e documentos no Arquivo Municipal de Constância



2 2
AM.
fm
A

ANEXO 2 - AUTO DE ENTREGA DE ARQUIVOS E/OU DOCUMENTOS

OBS.: Feito em DUPLICADO

Aos dias do mês de de i, no "perante " e "iv, dando cumprimento "v, procedeu-se à "vi do(s) arquivo(s) e/ou documento(s) proveniente de "vii conforme consta da Guia de Remessa de Arquivos e/ou Documentos em anexo, que rubricada e autenticada por estes representantes, fica a fazer parte integrante deste auto.

O(s) identificado(s) arquivo(s) e/ou documento(s) ficará/ficarão sob a custódia do Arquivo Municipal de Constância e a sua utilização sujeita ao Regulamento do Arquivo Municipal de Constância, ao Regulamento do Programa de Apoio à Recuperação de Arquivos e Documentos de Interesse Municipal, ao Contrato de Depósito de Arquivos e/ou Documentos de que este auto é parte integrante, bem como das demais normas técnicas e legislação que regula a matéria, podendo ser objeto de todo o necessário tratamento técnico arquivístico no que respeita à conservação, acessibilidade e sua comunicação.

Da entrega lavra-se o presente auto, que é feito em duplicado, e vai ser assinado pelos representantes das duas entidades.

Constância, de de .

O Representante do Primeiro Outorgante,

O Representante do Segundo Outorgante,

ⁱ Data.

ⁱⁱ Designação da Entidade Destinatária.

ⁱⁱⁱ Nome e cargo do Representante do Primeiro Outorgante.

^{iv} Nome e cargo do Representante do Segundo Outorgante.

^v Diploma legal ou despacho que autoriza o ato.

^{vi} Natureza do ato: transferência, incorporação, depósito, doação, compra, etc.

^{vii} Designação do Segundo Outorgante.

- Programa de apoio a recuperação de arquivos e documentos de interesse municipal (PARADIM):
Regime de depósito de arquivos e documentos no Arquivo Municipal de Constandia



ANEXO 3 - GUIA DE REMESSA DE ARQUIVOS E/OU DOCUMENTOS

OBS: Feito em DUPLICADO

A Preencher pelo Arquivo Municipal de Constandia

Remessa de Entrada n.º:		Entidade Beneficiária:	
Data:	/ /	Data de Início de Contrato:	/ /
Responsável:		Data Término de Contrato:	/ /

Número e Tipo de Unidades de Instalação				Suporte Documental			Dimensão Total - metros lineares -			
Pastas	Caixas	Livros	Maços	Rolos	Outros	Papel		Microfilme	Magnético	Outro

Unidades de Instalação			Classificação	Observações
N.º de Ordem	Designação	Datas Extremas		
		/ /		
		/ /		
		/ /		
		/ /		
		/ /		
		/ /		

Constandia, de de .

O Representante do Primeiro Outorgante,

O Representante do Segundo Outorgante,

Handwritten signatures and initials in blue ink.